SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1012

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 17, DE 17 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.° 529, de 27 de dezembro de 1994 e na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, com alterações posteriores;

Considerando o Requerimento n.° 08/2013, de autoria do servidor Claudio Bueno, Auxiliar Administrativo I, através do qual pleiteia a percepção do benefício Adicional por Tempo de Serviço;

Considerando o Processo Administrativo n.º 001/2013, que conclui, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de 02 (dois) adicionais por tempo de serviço ao servidor Cláudio Bueno, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, correspondente à 20% (vinte) por cento de seus vencimentos, em razão do mesmo possuir mais de 10 (dez) anos de serviço público no Município de Itapeva - MG.

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior possui efeito retroativo à data de 01 de março de 2013, data em que tomou posse de seu cargo na Câmara Municipal de Itapeva - MG.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B0FCBE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2013

Processo Licitatório n.º 023/2013 – Pregão presencial n.º 007/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, FORNECEDORES: RETENGROL LTDA. valor registrado: **R$260.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais)**; AUTO PEÇAS FERREIRA SÁ LTDA. Valor Registrado: **R$191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)** e TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor Registrado: **R$93.000,00 (noventa e três mil reais)**. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Vigência: 20/02/2013 até 20/02/2014.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:D7BA1A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2013

Processo Licitatório n.º 039/2013 – Pregão presencial n.º 017/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, FORNECEDOR: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR REGISTRADO: **R$188.500,00** (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais). OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS CONSTANTES NA TABELA ABCFARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Vigência: 14/03/2013 até 14/03/2014.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:8A122D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PEÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013.
PROCESSO Nº 039/2013.

VALIDADE: 12 meses

Aos doze dias dias do mês de junho de 2013, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Primeiro de Março, nº. 142, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ALESSANDRO GUIMARÃES SAMPAIO** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 039/2013 RESOLVE registrar os

preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 – DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO

Os licitantes vencedores e do Cadastro de Reserva apresentaram os descontos confome dispõe o Anexo desta Ata.

03 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

04 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

05 - DO PREÇO - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 022/2013.
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão 022/2013, que integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 022/2013 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

06 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento.
II - O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.
III - O local da entrega, em cada fornecimento, será no **Galpão Municipal, sito na rua Dr. Teófilo, nº 287, Centro, Araçaí / MG.**

07 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pelo Departamento da Fazenda, em até o 5º dia útil do mês subsequente após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
VIII – A empresa vencedora deverá fornecer exclusivamente peças genuínas e de primeira linha de cada marca, sem recondicionamento ou pré-utilização, obedecendo a recomendação do fabricante de cada automóvel.
IX - A empresa vencedora deverá apresentar as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias relativas ao valor das peças e componentes, bem como suas ATUALIZAÇÕES subseqüentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

09 - DAS PENALIDADES
I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 022/2013, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B - a detentora não retirar qualquer Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
Pelas detentoras, quando:

A- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Diretor do Departamento de Transportes requisitante.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 022/2013 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
II - Fica eleito o foro desta Comarca de Paraopeba-MG., para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Araçaí/MG, 12 de junho de 2013

ALESSANDRO GUIMARÃES SAMPAIO
Prefeito Municipal de Araçaí

_____
SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME

_____
TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – ME

_____
TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP

_____
RETRO – MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP

_____
JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A (FILIAL CONTAGEM/MG)

_____
BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA

_____
RETENGROL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:FFBE503D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO - ANULAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO nº 120, de 07 de JUNHO de 2013.

"Dispõe sobre anulação do Concurso Público regido pelo Edital n° 01/2011 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Araçuaí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a decisão administrativa e o relatório elaborado nos autos do Processo Administrativo n° 001/2013 que demonstram a ocorrência de irregularidades no concurso público regido pelo Edital n° 01/2011;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Súmula n° 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela para anular os atos administrativos eivados de nulidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o concurso público regido pelo Edital n° 01/2011 realizado pela Prefeitura Municipal de Araçuaí e os demais atos decorrentes de sua edição e publicação.
Parágrafo único. Fica assegurado aos candidatos que participaram do concurso ora anulado, o direito de se inscreverem gratuitamente no próximo concurso que será realizado pela Administração Municipal.

Art. 2º. Fica determinado a Secretária Municipal de Administração que adote providências no sentido de realizar um novo concurso público no prazo máximo de 06 (seis) meses, visando suprir a deficiência de pessoal no Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí (MG), 07 de junho de 2013.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito do Município de Araçuaí

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:F6656277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/04/2013 PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM ROBSON ALMEIDA AGUILAR –ME EM DECORRÊNCIA DA DL 09/2013 VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$10.310,00; ORGANIZAÇÃO IRMÃOS COUTO LTDA –ME; VALOR GLOBAL R$ 22.386,25; ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA-ME; VALOR GLOBAL R$ 49.058,37.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:F2F5A5FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2012

TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/08/2012 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2012 COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇO 005/2012 PRORROGANDO O PRAZO DE 20/08/2012 PARA 28/12/2012.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:2DA76A40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 114/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/12/2012 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2012 COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇO 005/2012 PRORROGANDO O PRAZO DE 28/12/2012 PARA 31/08/2013.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:57D57B72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/12/2012, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2011 COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇO 005/2011 PRORROGANDO O PRAZO DE 28/12/2012 PARA 31/12/2013.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:BB826DC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU NA DATA DE 30/05/2012 O CONTRATO DE ALUGUEL COM O SR.GILSON ASSUNÇÃO LUIZ DE SÁ EM DECORRÊNCIA DO PAL 023/2013 DL015/2013, FIRMADO EM 21 DE MARÇO DE 2013.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:7C50B04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2013
PREGÃO Nº 011/2013
OBJETO: contratação de empresa para confecção de camisas para o Centro de Referência em Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94. Araújos/MG, 03 de junho de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CCE654E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2013
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013
OBJETO: Registro de preços para medicamentos para manutenção do Pronto Atendimento Municipal, PSF 1 e PSF 2.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94. Araújos/MG, 14 de maio de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C9F660F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 150

Municipio de Barroso torna publica Proc 150/13 Pregão Presencial Registro de Preços 102/13 Contratação de serviços de fornecimento de refeição, coquetel, coffe break e salgados, abertura dia 03/07/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A47DF99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 149

Municipio de Barroso torna publica Proc 149/13 Pregão Presencial Registro de Preços 101/13 Confecção de convites e aquisição de envelopes, para serem utilizados no programa PRONATEC,abertura dia 03/07/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:21226226

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 136/2013 PREG 90/2013

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos visando melhorias na execução das atividades das Escolas e Creches Municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no edital Proc 136/13 Pregão 90/13 e na proposta do contratado. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.004.001.12.365.1009.1.010.4.4.90.52.00 Ficha 160

Empresa: SEI UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 07.763.280/0001-39
Endereço: Rua Santana, n.163 A, Centro, no município de Lavras/MG.
Representante: Luis Antônio de Lima
RG: MG 5.267.579 SSP/MG CPF: 745.726.876-34

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Marca

01	15	UN	SANDUICHEIRA	R$420,00	TEDESCO

Empresa: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 14.190.355//0001-03
Endereço: Rua Conde de Prados, n.85, Centro, no município de Barbacena/MG.
Representante: Luciana Bianca de Oliveira Fortes
RG: MG 13.969.019 SSP/MG SSP/MG CPF: 081.777.496-33

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Marca
01	05	UN	FREEZER	R$1495,00	ESMALTEC
02	10	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R$494,00	VITALEX
03	10	UN	ESPREMEDOR DE FRUTAS ELETRICO	R$108,00	FAK
04	07	UN	MICROONDAS	R$315,00	PHILCO
05	10	UN	LIQUIDIFICADOR	R$59,29	ETERNIT

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:3652A511

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 136/2013 PREG 90/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 136/2013
Pregão Presencial nº. 90/2013

Abertura.....: 12 de junho de 2013, às 16:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

SEI UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA - ME
CNPJ: 07.763.280/0001-39
R SANTANA,136A
CENTRO, LAVRAS - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
SANDUICHEIRA	420,00	6.300,00

SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - LTDA
CNPJ: 14.190.355/0001-03
PRAÇA CONDE PRADO, 85
CENTRO, BARBACENA - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
FREEZER	1.495,00	7.475,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	494,00	4.940,00
ESPREMEDOR DE FRUTAS ELETRICO	108,00	1.080,00
MICRO ONDAS	315,00	2.205,00
LIQUIDIFICADOR	59,29	592,90

Total do processo _____R$ 22.592,90

Barroso, 12 de junho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:BF4CD259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 126

Municipio de Barroso torna publica Proc 126/13 Pregão Presencial 82/13 Aquisição de mesas para papinha, abertura dia 02/07/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:42BBACA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 117/2013 PREG 74/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 117/2013
Pregão Presencial nº. 74/2013

Abertura.....: 14 de junho de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

COMERCIAL AVELAR LTDA - ME
CNPJ: 11.109.977/0001-68
R OLIVEIRA, 509
SÃO JOSE, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
TUBO GALV. ¾"	23,00	4.600,00
TUBO GALV. 1. ½"	41,00	3.485,00
TUBO GALV. 1"	30,00	600,00
CURVA GALV. 1. ½"	8,00	400,00
FUNDO ANTI FERRUGEM	19,50	390,00

SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - LTDA
CNPJ: 14.190.355/0001-03
PRAÇA CONDE PRADO, 85
CENTRO, BARBACENA - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7"	2,95	73,75
DISCO DE DESBASTE 7"	6,03	180,90
MASCARA DE SOLDA	299,00	299,00
CHUMBADOR	1,02	285,60

ROMUALDO HELENO PIRES - ME
CNPJ: 00.678.426/0001-07
R DONA NANA, 132
NOVA BARROSO, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
ELETRODO	175,00	350,00

SERMETAL MECANICA E AÇO DE BARROSO LTDA - EPP
CNPJ: 02.878.240/0001-19
AV TIRADENTES, 35
JARDIM EUROPA, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
CHAPA DE FERRO	3,50	245,00

Total do processo _____R$ 10.909,25

Barroso, 14 de junho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:55AA8321

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 147

Municipio de Barroso torna publica Proc 147/13 Pregão Presencial 99/13 Aquisição de 01 (um) portão de lambril e metalon corrediço, para parque de exposições, abertura dia 01/07/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9F760814

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 135/2013 PREG 89/2013

REGISTRO DE PREÇOS de brinquedos para atender os programas, campanhas e eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme discriminado no edital Proc 135/13 Pregão 89/13 e na proposta do contratado. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.008.001.08.122.1028.2.601.3.3.90.39.00.129 Ficha n.659
02.008.001.08.241.1040.2.398.3.3.90.39.00.129 Ficha n.664
02.008.001.08.244.1011.2.397.3.3.90.39.00.100 Ficha n.695
02.008.001.08.244.1023.2.591.3.3.90.39.00.124 Ficha n.707
02.008.001.08.244.1024.2.192.3.3.90.39.00.100 Ficha n.732
02.008.001.08.244.1027.2.163.3.3.90.39.00.100 Ficha n.743
02.008.001.08.244.1027.2.197.3.3.90.39.00.129 Ficha n.748
02.008.001.08.244.1028.2.208.3.3.90.39.00.129 Ficha n.755
02.008.001.08.244.1028.2.572.3.3.90.39.00.129 Ficha n.761
02.008.001.08.244.1028.2.620.3.3.90.39.00.129 Ficha n.767

Empresa: Rosimeire Garcia Resende.
CNPJ: 13.461.403/0001-80
Endereço: Rua Djalma Estevão da Silveira, n.698, Alonso, no município de Barroso/MG.
Representante: Rosimeire Garcia Resende
RG: MG 5.815.107 SSP/MG CPF: 820.129.546-34

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
1	500	UN	**00000011819- LOCAÇÃO PISCINA BOLINHA TAMANHO 2 X 2**	R$25,00
2	500	SV	**00000014702- LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA DE 1,5 X 1,5 M**	R$22,50
3	500	UN	**00000011821- LOCAÇÃO DE PULA PULA 2,4 METROS**	R$28,00
4	500	UN	**00000011822- LOCAÇÃO DE PULA PULA 3,5 METROS**	R$25,00
5	500	UN	**00000011823- LOCAÇÃO DE PULA PULA 4,2 METROS**	R$19,00
6	500	SV	**00000014703- LOCAÇÃO DE TOBOGÃ** *INFLÁVEL , TAMANHO 3,5 X 5,5 X6 M*	R$62,90
7	500	SV	**00000014594- LOCAÇÃO DE CASTELO PULA-PULA 3X3 METROS**	R$30,00
8	500	SV	**00000014704- LOCAÇÃO DE GIRA GIRA** *PRA 4 PESSOAS*	R$14,00
9	500	SV	**00000014705- LOCAÇÃO DE BALANÇO** *PARA 2 PESSOAS*	R$14,00
10	500	SV	**00000014595- LOCAÇÃO DE CAVALINHO DE BALANÇO** *SENDO CINCO CAVALINHOS*	R$15,00
11	500	SV	**00000014706- LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR**	R$14,00

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:16644D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2013

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2013

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº de Ordem	Nº da Inscrição	Nome do Candidato
01	020	Helaine Cristina de Andrade
02	014	Cristiane Aparecida Moreira Azevedo
03	016	Telma Maria de Andrade
04	011	Nathália Guimarães Moreira
05	010	Maria Júlia Rodrigues
06	034	Simone Aparecida de Oliveira Silva
07	031	Andrielle Kécia Gonçalves Machado
08	027	Thiago Gonçalves Pimenta
09	013	Barbara Bruna de Arruda

Braúnas, 17 / 06 /2013

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2013

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

Nº de Ordem	Nº da Inscrição	Nome do Candidato
01	009	Denízia Pereira de S. Marcelino
02	017	Wanderléia Fernandes Madeira
03	025	Miris dos Santos Rodrigues
04	024	Ester Paula Ferreira Martins
05	003	Alan de Lima Soares
06	004	Manira Alves Carvalho
07	021	Claudete Marques dos Santos
08	001	Sândilla Angela Coelho
09	015	Tatiane Rodrigues Dias
10	007	Natália Andrade Samora
11	008	Diogo de Oliveira
12	032	Cintía Janaína de Oliveira C. Silva
13	022	Mônica Conceição de Oliveira
14	029	Maura Oliveira dos Santos
15	005	Franciane Alves Venâncio
16	028	Kívia Regiane Moreira
17	018	Regiane Farias Alves
18	019	Renata Farias Batista
19	012	Maura Vera do Amaral Bretas
20	030	Nádia Machado Andrade Moreira
21	006	Hérica Helaine Rodrigues

Braúnas, 17 / 06 /2013

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar de Andrade
Código Identificador:319B8BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 080/13 – Pregão Presencial n.º 033/13*** *para contratação de empresa para aquisição de materiais e suprimentos de informática para manutenção das Secretarias e Escolas do Município para o exercício vigente.* Após realizada a fase de lances, procedeu a abertura dos envelopes de *"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"*, ocasião em que as empresas **..,** participantes no certame, ficaram *HABILITADAS* para a próxima fase do processo. Ficando adjudicado os ***ITENS 01, 02, 46, 59*** e ***61*** para a empresa ***CONDOR – PAPELARIA LIVRARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME;*** *os* ***ITENS 03, 04, 07, 09, 11, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 41, 43, 47, 52, 54, 55, 56, 57*** e ***58*** para a empresa ***JOÃO GUALBERTO MIRANDA – ME;*** *os* ***ITENS 05, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 48, 49, 50*** e ***51*** para a empresa ***TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP;*** e *os* ***ITENS 06, 13, 27, 44, 53*** e ***60*** para a empresa ***SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA****;* passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 17 de Junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:34D6641C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicação do ***Termo de Alteração ao Contrato n.º 019/13***, publicado em 14 de Junho de 2013; onde se lê "*Objeto:* Ficam alterados o dado cadastral da empresa, passando a razão social de *EDSON ALVES MONTEIRO DA SILVA para AUTO POSTO ITAIM LTDA – ME;* ficando mantido o mesmo endereço, objeto e a mesma inscrição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ."; considera-se, "*Objeto:* Fica alterado o dado cadastral da empresa, passando a razão social de *EDSON ALVES MONTEIRO DA SILVA para AUTO POSTO ITAIM LTDA – ME;* ficando mantido o mesmo endereço, objeto e a mesma inscrição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.".
Cachoeira de Minas, 20 de março de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BBBA1069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a implantação do programa municipal de distribuição de fraldas geriátricas descartáveis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010, que dispõe em seu Art. 1º "***Afirmar que não são provisões da política de assistência social*** *os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas,* ***óculos*** *outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes,* ***leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso."***

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012, Art. 3º, II, dispõe que "Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;"

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n° 01/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-MG;

CONSIDERANDO as transformações políticas, econômicas e demográficas ocorridas no Brasil na segunda metade de Século XX, que geraram mudanças significativas no perfil epidemiológico da população e que se traduzem em um aumento das chamadas doenças crônico-degenerativas;

CONSIDERANDO que os pacientes portadores dessas doenças crônicas necessitam, muitas vezes, de materiais e cuidados paliativos;

RESOLVE:

Art. 1º Criar e implantar no Plano Municipal de Saúde o Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas, o qual deverá funcionar conforme as diretrizes e normas constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DA PORTARIA Nº 001 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

I – CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO:

a) o paciente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde uma Solicitação Médica escrita em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde contendo nome do paciente, descrição da patologia, devidamente datada e assinada:

1. serão atendidos os pacientes portadores nas seguintes situações:
2. portadores de doenças crônico-degenerativas agudizadas;
3. portadores de patologias que necessitem de cuidados paliativos; e
4. portadores de incapacidade funcional, provisória ou permanente.

b)não serão atendidos pacientes assistidos em planos de saúde e/ou outros serviços privados;

c) a Solicitação Médica terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da mesma;

d) não serão atendidos pacientes institucionalizados;

e) serão fornecidas até 60 (sessenta) unidades mensais, suficientes para 2 (duas) trocas diárias;

f) o fornecimento será realizado na Farmácia Municipal, mensalmente;

g) a equipe de enfermagem da Unidade Básica de Saúde deverá realizar reavaliações mensais na residência do paciente, com objetivo de definir a necessidade de continuidade do atendimento, bem como a quantidade a ser dispensada; e

h) os casos não previstos acima serão discutidos pela Comissão Farmacoterapêutica do Município.

II - DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O desligamento do Programa dar-se-á por:

a) uso indevido das fraldas;

b)alta médica; e/ou

c) óbito do usuário.

01 - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
(Acolhimento e encaminhamentos)
↓
MÉDICO
(prescrição)
↓
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(requerimento e autorização)
↓
FARMÁCIA MUNICIPAL
(dispensação)

1. O paciente e ou responsável deverá procurar a Unidade Básica de Saúde para avaliação médica, conforme diretriz desta resolução portando cópia de seus documentos pessoais (RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de endereço).

2. O paciente e ou responsável deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde para realização do requerimento da fralda geriátrica no setor de controle e avaliação com todos os documentos citados acima para avaliação do gestor do SUS e possível autorização.

3. Uma vez aprovado o fornecimento das fraldas, a solicitação deverá ser encaminhada à Farmácia Municipal, juntamente com os documentos médicos anexos.

4. Mensalmente, a equipe de enfermagem deverá reavaliar a necessidade de continuidade do fornecimento e a chefe do setor de controle e avaliação deverá encaminhar nova solicitação à Farmácia Municipal.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:749F399E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 0023/2013 – Tomada de Preços nº 0001/213. objetivou a seleção da melhor proposta para CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES CONSTITUÍDAS DE BANHEIRO, VASO SANITÁRIO, LAVATORIO, RESERVATORIO DE AGUA TANQUE DE LAVAR ROUPAS E PIA DE COZINHA., solicitado pelo DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação TOMADA DE PREÇO nº 00001/2013 ao licitante: ADELIO ALVES DOS SANTOS, CNPJ/CPF 15.627.536/0001-09, situada na Rua Pedra Lavada, 80 – Bairro Piratininga – Belo Horizonte / MG com o valor total de R$ 179.665,77 (Cento e Setenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos) vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 29 de maio de 2013.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campanha/MG, 07 de Maio de 2013.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DD3A024E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato do contrato 0094/2013 –Contratada ADELIO ALVES DOS SANTOS –EPP (HDR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA) – CNPJ nº 15.627.536/0001-09 situada Rua Pedra Lavada, 80 – Bairro Piratininga – Belo Horizonte / MG, com o valor total de R R$ 179.665,77 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Objeto: Execução de serviços sob o regime de execução indireta e por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados à REALIZAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARIOS. RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0243/2012 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA Dotação: 582 Vigência: 10 meses.

Campanha/MG, 17/06/2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:79EB8463

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 061/2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA / MG - REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 177/2012 – PREGÃO Nº 158/2012 – para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAUDE DO MUNICIPIO UTILIZANDO-SE A LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA ANVISA.

Campanha/MG, 17/06/2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EB295DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 125/13 PP Nº. 81/13. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões em diversos setores do Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes: dia 01/07/13 às 15h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:37F133B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2394/2013

LEI Nº. 2394/2013

Tributário – Concede Remissão – Juros – Multa – Crédito Tributário - Providências.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a conceder remissão de multas e juros incidentes sobre os tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança judicial ou administrativa, vencidos até a data limite de 31 de Dezembro de 2012, observadas as seguintes condições:

§ 1° - A remissão de que trata o *caput* deste artigo poderá atingir o percentual de 90% (Noventa pontos percentuais) sobre o valor de multas e juros conforme disposto nesta lei.

§ 2° - O contribuinte que liquidar o valor devido do tributo à vista fará jus à remissão de 90% (Noventa pontos percentuais) sobre o valor devido a título de juros e multa, os quais incidentes sobre o tributo devido.
§ 3º - O Poder Executivo municipal fará expedir notificação a cada um dos contribuintes em débito, cientificando-os acerca do benefício instituído por esta lei.

§ 4º - O Poder Executivo promoverá ampla divulgação do benefício instituído por esta lei, inclusive com publicação em rádios e jornais se possível.

§ 5º - Aos créditos de natureza não tributária e aos créditos objeto de acordo judicial aplica-se o disposto nesta lei quanto ao parcelamento, não se aplicando a remissão relativa aos juros e multa registrados na constituição do crédito.

Art. 2° - O contribuinte pode optar pelo pagamento parcelado do débito tributário, cuja parcela não poderá ser inferior a R$50,00 (Cinquenta reais), com regressão de desconto sobre o valor de multa e juros na seguinte proporção:

I – desconto de 80% (Oitenta pontos percentuais) para pagamento em até seis parcelas;

II – desconto de 60% (Sessenta pontos percentuais) para pagamento entre sete e quinze parcelas;

III – desconto de 40% (Quarenta pontos percentuais) para pagamento entre dezesseis e vinte e cinco parcelas;

IV – desconto de 20% (Vinte pontos percentuais) para pagamento entre vinte e seis e trinta e seis parcelas.

§ 1º - A primeira parcela relativa ao benefício instituído por esta lei deve ser recolhida na mesma data de assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida; e as demais no prazo sucessivo de trinta dias.

§ 2º - Sobre as parcelas remanescentes serão atualizadas aplicando-se o INPC ou índice que venha a substituí-lo, acrescidos de juros à razão de 0,50% (Meio ponto percentual) ao mês ou fração.

§ 3º - O inadimplemento de obrigação em prazo superior 30 (Trinta) dias importa na imediata extinção do benefício, exigindo-se a liquidação imediata do débito, inclusive com juros e multas incidentes sobre o valor originário do crédito tributário.

§ 4º - Ocorrendo o inadimplemento de obrigação disposto no § 2º deste artigo, o Poder Executivo proporá a execução do débito no prazo de 90 (Noventa) dias.

Art. 3º - A opção de adesão ao disposto nesta lei deverá ser formalizada pelo contribuinte junto ao Poder Executivo até a data limite de 30 (Trinta) de Setembro de 2013.

§ 1º - A adesão disposto no *caput* deste artigo deve ser formalizada mediante assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, em caráter irrevogável e irretratável.

§ 2º - O Termo de que trata o § 1º deste artigo pode ser celebrado mediante procuração, observados os requisitos de lei para a prática do ato.

Art. 4º - A liquidação dos valores devidos ao Município far-se-á exclusivamente junto ao sistema bancário através de guias expedidas pelo Departamento Municipal.

Art. 5º - O benefício instituído por esta lei se estende aos Contribuintes com débito em atraso oriundo de parcelamento anterior à vigência desta lei.

Art. 6º - O disposto nesta lei não compreende o parcelamento de valores apurados com custas e despesas processuais e ou honorários advocatícios, ou ainda, qualquer outro valor que, por força de lei, possua essa natureza.

Art. 7º - O contribuinte que não concordar com os valores relativos ao débito de sua responsabilidade pode requer a instauração de Processo Tributário Administrativo, onde se deva apurar a origem e constituição do crédito tributário na forma da lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de Junho de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DF9A264D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 124/13 PP Nº. 80/13. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões em diversos setores da Administração Municipal. Entrega e abertura dos envelopes: dia 01/07/13 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5AC445C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 04/2013 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e a empresa DEMATER – Depósito de Materiais para Construção Ltda.; Objeto: alterar cláusula 2º relativa ao valor; Valor: R$ 3.286,80; Data: 10/04/2013.

Casa Grande, 17/06/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:633B4080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 04/2013 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e a empresa DEMATER – Depósito de Materiais para Construção Ltda.; Objeto: alterar cláusula 2º relativa ao valor; Valor: R$ 1.175,26; Data: 02/05/2013.

Casa Grande, 17/06/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:B7472D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 20/2013 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Med Center Comercial Ltda.; Objeto: alterar cláusula relativa ao objeto: ficam corrigidos os valores dos itens 115 para R$ 0,228; 179 para R$ 0,049 e 201 para R$ 0,329; Data: 13/06/2013.
Casa Grande, 17/06/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:CF99621E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO Nº 18/2013 – CONCORRÊNCIA 01/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO Nº 18/2013 – CONCORRÊNCIA 01/2013 – Objeto: Contratação de empresa para Construção no Município de Casa Grande, de Unidade Básica de Saúde. A Presidente da CPJL torna público, que nesta data foi desclassificada a empresa: RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA. por apresentar preços excessivos. E de acordo com o item 8.1.4 do edital concede o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta tendo em vista não restarem outras propostas classificadas.
Casa Grande, 17/06/2013.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Presidente da Cpjl.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:210D6B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO - PRC Nº 389/2011

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratados**: Sr. Reginaldo Quinelato. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 019/2011 – Credenciamento nº 007/11 – Processo nº 389/2011 **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do aditivo**: Altera-se o valor primitivo do contrato, para o valor estimado de R$ 115.074,70 (cento e quinze mil, setenta e quatro reais e setenta centavos), para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 17 de Junho de 2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:56FCE8AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO - PRC Nº 379/2010

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratados**: Sr. André Fernandes Chaves; Sr. Antônio Eustáquio; Sr. Antônio Mangelio Honorato; Sr. Darci Regino Resende; Sr. Ronaldo Ubaldo Amaro; Sr. Renes Antônio Morais dos Santos; Sr. Rander Ferreira Silva; Sr. Nelson dos Santos Alves; Sr. Melquiades Julião Vieira; Sr. Márcio Willian Arcanjo; Sr. Lindon Jonson Benício Chaves; Sr. José Maria Cota; Sr. Erson Custódio Jorge; Sr. Domingos Sávio de Freitas Pereira; Sr. José do Rosário Rodrigues; Sra. Rosângela Ferreira Guimarães; Sra. Valdênia Ferreira Pereira Quintão; Sr. Eustáquio Divino Nepomuceno; Sr. Anderson Freitas Firme; Sr. José Maria da Silva; Sr. Giovanni Rosselis Pereira; Sr. José Ezequiel Guerra; Sra. Marcilaine da Conceição Bitencout. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 020/2010 – Credenciamento nº 002/2010 – Processo nº 379/2010 **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de transporte de pessoas. **Objeto do aditivo**: Altera-se o valor primitivo do contrato, para o valor estimado de R$ 115.074,70 (cento e quinze mil, setenta e quatro reais e setenta centavos), para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 17 de Junho de 2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:D301009B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará a Tomada de Preços nº 002/2013, processo autuado sob nº 150/2013, regida pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a contratação de empresa de engenharia para a Construção da Praça na Rua Bouganville, incluído o fornecimento de material e mão de obra, conforme o termo de referência, caderno de especificações técnicas, planilha de custo global, projetos e demais anexos que integram o edital. A sessão será realizada no dia 05/07/2013, às 09h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site:http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações poderão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/7208. Catas Altas, 14 de junho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:CB8C3B3B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2009/2013

DECRETO Nº 02009/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.02.13.392.7006.4.708 - Gestao da Cultura Municipal		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	315	10.000,00
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
339014 - DIARIAS - CIVIL	281	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		16.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.02.13.392.7006.4.708 - Gestao da Cultura Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	317	10.000,00
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
339030 - Material de Consumo	282	6.000,00
TOTAL DE RECURSOS		16.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Catas Altas, 14 de junho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E322085C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2010/2013

DECRETO Nº 02010/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.13.392.7003.4.703 - Gestao dos Eventos Culturais		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	24.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		24.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.7005.4.706 - Gestao do Turismo e da Cultura		
339030 - Material de Consumo	282	24.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		24.000,00
TOTAL DE RECURSOS		24.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catas Altas, 14 de junho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C8116B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°029/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG** TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°029/2013**, do tipo menor preço item, destinado a aquisição de gêneros alimentícios. Realização do certame dia **01/07/2013** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:AADE2F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 13 DE JUNHO DE 2013

"INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA MICRO E DA PEQUENA EMPRESA, INTRODUZ DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO ESTATUTO MUNICIPAL DA MICRO E DA PEQUENA EMPRESA

Art. 1º. Esta Lei Complementar institui o Estatuto Municipal da Micro e da Pequena Empresa, assim denominada a regulamentação, no âmbito do Município de Córrego Danta, da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128/08, cujo objetivo é estabelecer tratamentos legais, de caráter diferenciado e favorecido, ao desenvolvimento do empreendedorismo de micro e pequeno porte como um dos instrumentos propulsores do desenvolvimento econômico e social municipal.

Parágrafo único - O tratamento específico à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte encontra-se fundado na Constituição Federal, em especial o artigo 179.

Art. 2º. Beneficiam-se desta Lei Complementar a pessoa jurídica classificada como microempresa, empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual - MEI, também denominadas como micro, pequena empresa e MEI, respectivamente, e a pessoa física classificada como autônoma, de acordo com os parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito nacional e estadual, ressalvando-se as vedações, restrições e condicionantes vigentes.

Parágrafo único - Serão observadas as regulamentações dos parâmetros técnicos, tributários, econômicos e contábeis expedidas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte , vinculado ao Ministério da Fazenda do Governo Federal, da Lei n. 11.598/07 e das resoluções do Comitê para Gestão da REDESIM, vinculado ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Art. 3º. As disposições estabelecidas nesta Lei Complementar e em seus Decretos regulamentares prevalecerão sobre as demais legislações e regulamentos vigentes no Município, como se neles estivessem transcritas, para fins de aplicação exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais - MEI.

Art. 4º. Esta Lei introduz dispositivos tributários no Código Tributário Municipal, Lei nº 754/97, específicos para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e demais instrumentos públicos, na forma da Lei, visando a participação e a cooperação da parte de instituições públicas ou privadas que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 6º. Todos os órgãos vinculados à Administração Pública Municipal, incluindo as empresas, as autarquias e fundações, deverão incorporar em seus procedimentos, nos instrumentos de ajuste públicos, convênios, contratos e afins, enfim, no que couber, o tratamento diferenciado e facilitador às microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 7º. É considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal 10.406/2002, que se encontrarem regularmente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, e que se enquadram nos parâmetros técnicos, econômicos e contábeis estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nos regulamentos expedidos pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda - Governo Federal.

Art. 8º. Os tratamentos diferenciados e os benefícios estabelecidos nesta Lei Complementar e em suas regulamentações serão aplicados, no que couber, às pessoas físicas declaradas como autônomas, durante as prestações de serviços, eventuais ou permanentes.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A atividade poderá ser licenciada através dos seguintes tipos de alvarás:
I - Alvará Provisório
II - Alvará Definitivo
III - Alvará Especial

§ 1º - Entende-se por Alvará Provisório aquele concedido às empresas até a regularização da documentação definitiva, conforme critérios estabelecidos pelo órgão competente, com o prazo de vigência de 180 dias, podendo, mediante requerimento e devidamente motivado, ser prorrogado por iguais períodos.

§ 2º - Entende-se por Alvará Definitivo aquele alcançado pelas empresas que atenderem a todos os requisitos estabelecidos, com prazo de validade definido nesta Lei Complementar.

§ 3º - Entende-se por Alvará Especial aqueles não previstos nas definições anteriores, visando licenciar atividades atípicas, seja por motivos de tempo de duração, localização ou atividade.

§º 4º - O formulário de requerimento de solicitação de concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório será disponibilizado por meio eletrônico ou ferramenta criada pelo Comitê para Gestão da REDESIM, sendo que deverá conter, sob forma de questionário de fácil entendimento, todas as informações básicas exigidas pelos órgãos que podem manifestar em contrário à sua expedição.

§ 5º - Não serão concedidos Alvarás de Localização e Funcionamento Provisório às atividades que promovam a geração de ruídos e incômodos sob a vizinhança, a manipulação de substâncias inflamáveis, químicas ou biológicas tóxicas e explosivas.

Art. 10. A concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório deverá ser concedida no prazo de até 3 (três) dias úteis após seu requerimento pela autoridade pública municipal competente e terá validade máxima de até 6 (seis) meses a contar da data da sua emissão, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses somente nos casos de haver necessidade de retificações justificadas nos procedimentos de licenciamentos específicos.

§ 1º - Os órgãos encarregados pelo licenciamento dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, patrimonial histórico ou arquitetônico, urbanístico, e de prevenção contra incêndio, poderão se manifestar em contrário à concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório dentro do prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data da sua solicitação.

§ 2º - A requisição da concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório será firmada pelo responsável legal da empresa em conjunto com os responsáveis técnicos devidamente habilitados pela elaboração dos projetos de licenciamento, de acordo com o que for necessário em função da atividade e do local de funcionamento.

§ 3º - Após a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, a empresa requerente deverá submeter aos órgãos competentes os projetos de licenciamento em até 45 (quarenta e cinco) dias da sua expedição.

§ 4º - Os órgãos encarregados de análise e aprovação do projeto terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para seu pronunciamento, contados a partir da data do protocolo de processo de licenciamento ambiental.

§ 5º - A empresa deverá cumprir e implementar o disposto nos projetos específicos em até 70 (sessenta dias) da sua aprovação, quando, imediatamente, requisitará a vistoria para a obtenção do licenciamento junto aos órgãos pertinentes.

§ 6º - As vistorias finais deverão se realizar em até 30 (trinta) dias, quando os órgãos responsáveis deverão informar a autoridade publica municipal para a expedição do Alvará de Localização e Funcionamento regulamentar, que deverá ser expedido em até 5 (cinco) dias.
§ 7º - A microempresa, a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual - MEI que cumprir todas as exigências previamente instruídas não terão suas atividades interrompidas em função do descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Lei Complementar para os órgãos encarregados de análise de projetos e vistorias finais.

Art. 11. O Alvará de Localização e Funcionamento poderá ser declarado nulo, em qualquer tempo, se for constatada a inobservância de preceitos legais e regulamentares, ou se ficar comprovada a falsidade ou inexatidão das informações declaradas no formulário de sua solicitação.

Art. 12. O formulário de inscrição da empresa e de solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório deverá conter todas as informações relativas ao imóvel onde funcionará a empresa, bem como, as informações do proprietário do imóvel que deverão coincidir com as informações constantes no cadastro de contribuintes imobiliários municipal.

Art. 13. A renovação do Alvará de Funcionamento e Localização das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual - MEI será automática desde que constatada a mesma atividade do alvará original, no mesmo local.

Art. 14. O formulário de baixa da empresa no cadastro de contribuintes será disponibilizado eletronicamente sendo que as condições para sua realização serão regulamentadas via Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual - MEI que se encontrar sem movimento há mais de três anos poderá dar baixa nos registros dos órgãos públicos municipais, independente do pagamento de taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das declarações.

CAPÍTULO IV
DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal, através da autoridade fazendária municipal, autorizado a promover a recepção, como se estivesse transcrito no Código Tributário Municipal, do Sistema Simples Nacional, conforme as regulamentações instituídas pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual - MEI, que versa a Lei Complementar Federal 123/2006.

Art. 17. Os valores cobrados a titulo de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU nas residências serão mantidos quando nestas se instalem sede de microempreendedores individuais - MEI.
Parágrafo único - Para as microempresas e empresas de pequeno porte que utilizarem um endereço residencial apenas para indicar domicílio fiscal, também será mantido o mesmo critério de IPTU residencial.

Art. 18. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o parcelamento de impostos e multas vencidos em até 60 (sessenta) meses, bem como de débitos já parcelados, às microempresas, às empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, mediante procedimento administrativo regulamentado em Decreto.

Art. 19. Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar do pagamento da Taxa de Licença a que alude o art. 85 do Código Tributário Municipal as pessoas jurídicas ou físicas que se enquadrarem nos termos desta Lei Complementar, para o início das atividades e aquelas que estejam em funcionamento no território municipal desprovidas de alvará de licença.

Parágrafo único - O Município promoverá a regularização fiscal, tributária e cadastral das atividades existentes em seu território, para

fins de viabilizar a sua formalização, mediante procedimento administrativo regulamentado em Decreto.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO

Art. 20. A fiscalização, no que se refere aos aspectos tributários, trabalhistas, metrológicos, sanitários, ambientais e de segurança das microempresas, das empresas de pequeno porte e do microempreendedor individual - MEI, deverá ter natureza prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível para esse procedimento.

§ 1º - Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica às atividades classificadas como de alto grau de risco.

§ 3º - Nas visitas de fiscais poderão ser lavrados, se necessários, termos de ajustamento de conduta ou similar com cópia para a Central de Apoio a Micro, Pequena Empresa e ao Microempreendedor Individual - MEI, que dará, de forma proativa, todas as orientações necessárias à regularização por parte da empresa.

§ 4º - Se houver a aplicação de multas ou outras penalidades, previstas em outras legislações municipais, elas serão reduzidas em 90% para o Microempreendedor Individual - MEI; em 70% para microempresas e em 50% para empresas de pequeno porte.

Art. 21. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, ativa ou inativa, que estiver em situação irregular, na data da publicação desta lei, poderá se inscrever no Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras.

Artigo 22. A regulamentação do Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras será expedida pelo Poder Executivo que providenciará ampla publicidade para o alcance de seus propósitos.

Artigo 23. O Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras deverá contemplar, no mínimo, as seguintes diretrizes:
I - a suspensão de aplicação de multas dentro do prazo que for ajustado para a regularização;
II - a formalização da regularização através da celebração de termo de ajuste de conduta, contendo prazos e responsabilidades;
III - o apoio orientador e didático a ser promovido pela Central de Apoio às Micro, Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual – MEI;
IV - a aplicação de multas, previstas nas legislações pertinentes, no caso de descumprimento dos termos de ajustamento de conduta.

CAPÍTULO VI
DO ACESSO AOS MERCADOS
SEÇÃO I
PROCEDIMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS SELETIVAS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 24. Esta Lei Complementar institui o Procedimento Municipal de Compras Governamentais Seletivas da Micro, da Pequena Empresa e do Microempreendedor Individual - MEI, como forma de estabelecer juridicamente a sistemática nos processos licitatórios de aquisições de bens e serviços, a preferência diferenciada e simplificada às micro e pequenas empresas.

Art. 25. Nas contratações públicas municipais de bens e serviços, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual - MEI, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico municipal e regional dos municípios circunvizinhos, a ampliação e a eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 26. Através do Procedimento Municipal de Compras Governamentais Seletivas da Micro e Pequena Empresa, poderá ficar reservado às microempresas e empresas de pequeno porte, o equivalente máximo de 25% (vinte e cinco por cento), do montante das licitações públicas realizadas anualmente, conforme o seguinte:
I - até o valor definido no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (atualmente em R$ 80.000,00), as aquisições deverão ser destinadas exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI.
II - acima deste valor, poderá ser exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa, de empresa de pequeno porte e do Microempreendedor Individual - MEI, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda ao percentual definido no art 48, inciso II da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (atualmente em 30% do total licitado);
III - nos certames licitatórios em que houver a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, fica estabelecida a cota de até o percentual definido no art 48, inciso III da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (atualmente em 25% do objeto, reservado para a contração de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MEI).

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a registrar administrativamente o empenho, e liberar o pagamento, nominalmente às microempresas e empresas de pequeno porte que forem subcontratadas na forma do inciso II deste artigo.

§ 2º - O valor máximo licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder ao percentual definido no art 48, parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (atualmente em 25%) do total licitado em cada ano civil.

Art. 27. Não se aplica o disposto no artigo 26 desta Lei Complementar quando:
I - não estiver expressamente previsto no instrumento convocatório os critérios de como serão observados os tratamentos diferenciados e simplificado a serem dispensados às microempresas e empresas de pequeno porte;
II - não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com sede local, ou nos municípios circunvizinhos, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - não for vantajoso para a administração pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 28. O Poder Executivo deve disponibilizar em sua página eletrônica oficial ou outro meio eletrônico, o formulário eletrônico para cadastro de interessados no fornecimento de produtos e serviços através do Procedimento Municipal de Compras Governamentais Seletivas da Micro e da Pequena Empresa, exclusivamente às micro e pequenas empresas, que tenham sede no município ou nos municípios circunvizinhos.

Art. 29. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1odeste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de

junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 30. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 31. Para efeito do disposto no artigo 30 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 29 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas
de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 30 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI.

§ 3º - No caso de pregão, a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 32. Compete ao Poder Executivo a regulamentação administrativa do disposto neste Capítulo, dando ampla e suficiente publicidade para tornar efetivo os objetivos estabelecidos.

SEÇÃO II
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES LOCAIS

Art. 33. Compete ao Poder Executivo a implementação do Programa Municipal de Desenvolvimento de Fornecedores Locais, com a finalidade de incremento das operações comerciais entre compradores e fornecedores locais, através das seguintes diretrizes, dentre outras:
I - incentivo à realização de rodadas de negócios com a finalidade de aproximação entre compradores e fornecedores locais;
II - incentivo a constituição de cadastro de produtos e serviços, demandados e ofertados no âmbito local;
III - incentivo à instalação no Município, de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, cujo escopo de produtos e serviços ofertados possam suprir as necessidades das demandas locais;
IV - apoio ao aprimoramento da qualificação dos produtos e serviços das micro, pequenas empresas e microempreendedor individual - MEI localizadas no município, com relação à conformidade para a qualidade, aprimoramento tecnológico e aumento da competitividade;
V - incentivo a formação de arranjos produtivos locais, de forma a incrementar os vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre as micro e pequenas empresas pertencentes a uma mesma cadeia produtiva;
VI - promover a articulação e cooperação entre os entes públicos, serviços de apoio à micro, pequena empresa e microempreendedor individual - MEI, associações de desenvolvimento e empresariais, instituições de desenvolvimento tecnológico, ensino e pesquisa, para fins de efetivação dos propósitos deste Programa.

SEÇÃO III
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO COMERCIAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 34. Compete ao Poder Executivo a implementação do Programa Municipal de Promoção Comercial das Micro, Pequenas Empresas e microempreendedor individual - MEI, com a finalidade de incremento da visibilidade dos produtos e serviços produzidos no Município.

Artigo 35. O Programa Municipal de Promoção Comercial das Micro, Pequenas Empresas e microempreendedor individual - MEI deverá contemplar, dentre outras, as seguintes diretrizes:
I - o incentivo à realização de feiras itinerantes, caravanas, missões comerciais, e outras formas congêneres de divulgação, nacionalmente e internacionalmente, dos produtos e serviços oriundos do Município;
II - a participação das micro, pequenas empresas e microempreendedor individual - MEI nos eventos promovidos pelo Município, ou aqueles que dá apoio, como oportunidade de divulgação de seus produtos e serviços;
III - a organização de portal de comércio eletrônico para incremento da comercialização dos produtos e serviços produzidos no Município;
IV - a instituição de selo de origem, como instrumento de aferição da origem do produto ou serviço produzidos localmente.

SEÇÃO IV
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE INCENTIVO À EXPORTAÇÃO

Art. 36. Compete ao Poder Executivo a implementação do Programa Municipal de Incentivo à Exportação, como instrumento de incentivo da exportação de produtos e serviços da micro, pequena empresa e microempreendedor individual - MEI.

Art. 37. O Programa Municipal de Incentivo à Exportação deverá contemplar, dentre outras, as seguintes diretrizes:
I - a difusão da cultura exportadora entre as micro, pequenas empresas e microempreendedor individual - MEI, locais;
II - o incentivo à adesão pelas instituições bancárias, associações promotoras de desenvolvimento e empresariais, dentre outras localizadas no Município, ao Projeto Nacional de Agentes de Comércio Exterior - REDEAGENTES, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ou programa equivalente;
III - a cooperação com a concessionária estatal de correios para a difusão da modalidade Exporta Fácil junto às micro e pequenas empresas locais;
IV - a cooperação com as empresas de atuação internacional localizadas no município, para incremento das exportações dos produtos e serviços produzidos localmente.

CAPÍTULO VII
DO ESTIMULO E INCENTIVOS AO ASSOCIATIVISMO
Art. 38. A Administração Pública Municipal deverá estimular a organização de empreendedores, fomentando o associativismo, o cooperativismo e consórcios, em busca da competitividade, contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.Art. 39. A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.Art. 40. O Poder Executivo fica autorizado a adotar mecanismos de incentivos às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo do Município, através de:I - estímulo à inclusão do estudo do empreendedorismo,

cooperativismo e associativismo nas escolas do Município, visando o fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização da produção, do consumo e do trabalho;II - estímulo à formação de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;III - estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do Município no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;IV - criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa, consorciada e cooperativa destinada à exportação;
V - apoio aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e consumo.

Art. 41. A Administração Pública Municipal poderá aportar recursos complementares em igual valor aos recursos financeiros do CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, disponibilizados através da criação de programa específico para as cooperativas de crédito de cujos quadros de cooperados participem Empreendedores Individuais - EI, Empreendedores de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como suas empresas, na forma que regulamentar.

Art. 42 - Para os fins do disposto neste capítulo, o Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento.

CAPÍTULO VIII
DO INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO

Art. 43. O incentivo ao empreendedorismo no Município deverá atender as seguintes diretrizes, dentre outras:
I - promoção do empreendedorismo em todas as suas formas e manifestações, através de eventos anuais compreendendo cursos e concursos, feiras e mostras, congressos o outras, no sentido de assegurara sua incorporação no sistema de desenvolvimento municipal;
II - incentivo aos processos de aplicação e transformação do conhecimento, invenção e descoberta, pesquisa e desenvolvimento de produtos, serviços, processos e soluções por empresas e instituições instaladas no município.
III - construção de um ambiente educacional no município que compreenda programas de formação de empreendedores no ensino fundamental envolvendo professores e alunos, e estimulando o apoio a programas da mesma natureza nos ensinos médio, profissionalizantes, de especialização e universitário.
IV - estímulo à constituição de empresas a partir do processo de pré-incubação e incubação de empresas através da Incubadora de Empresas de Base tecnológica, instituições universitárias e demais instituições de ensino superior do Município.
V - constituição de estruturas de apoio ao desenvolvimento de empresas e empreendedores locais como salas e balcões que disponibilizem aos interessados informações necessárias a constituição de empreendimentos.

Art. 44. Para consecução dos objetivos, o poder púb1ico local poderá firmar parcerias com outras instituições para oferecer orientação acerca da abertura, do funcionamento e do encerramento de empresas, oportunidades de financiamento e fomento, incluindo apoio para a elaboração de planos de negócios, pesquisa de mercado, associativismo e demais programas de apoio oferecidas pelo município às empresas e empreendedores locais.

CAPÍTULO IX
DO INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO FAMILIAR
SEÇÃO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO FAMILIAR

Art. 45. Compete ao Poder Executivo coordenar a implantação do Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar, como estímulo ao desenvolvimento de práticas empreendedoras através da especialização em artes e ofícios nos meios familiares no âmbito municipal.

Art. 46. O Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar tem como pressupostos as seguintes premissas:
I - que os grupos familiares domiciliados no município, deverão ser incentivados para o desenvolvimento da prática das atividades empreendedoras tendo como objetivo maior a elevação da renda per capta municipal;
II - que será incentivada a aprendizagem de artes e ofícios visando dotar os grupos familiares integrantes do Projeto, de especializações num determinado produto ou serviço;
III - que será incentivada a produção artesanal dos produtos e serviços, assim como, o contínuo aprimoramento qualitativo destes, como forma de promover a vinculação do nome da família que os produziu;
IV - que este Programa deve ser implantado como política de combate do desemprego e geração de alternativas de trabalho e renda;
V - que este Programa deve dispensar atenção especial às mulheres chefe de família;
VI - que todos os membros integrantes do grupo familiar participante do Programa deverão contribuir regularmente para a previdência social oficial, na qualidade de autônomo;
VII - que deverá ser observado as legislações pertinentes ao trabalho autônomo, cooperativado, pequeno comércio, comércio ambulante, agricultura;
VIII - que este Programa terá como objetivo final, propiciar a criação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores Individuais - MEI.

CAPITULO X
DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 47. O Poder Público Municipal promoverá parcerias com órgãos governamentais, entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade de produtos mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade dos pequenos produtores.

§ 1º - Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte sindicatos rurais, cooperativas e entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implementação de projetos mediante geração e disseminação de conhecimento, fornecimento de insumos a pequenos produtores rurais, contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento e outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º - Estão compreendidas no âmbito deste artigo, além das atividades convencionais, atividades de conversão de sistema de produção convencional para sistema de produção orgânico, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos, com objetivo de promover a auto sustentação, maximização dos benefícios sociais, minimização da dependência de energias não renováveis e eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.

§ 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo, atendidos os dispositivos legais pertinentes.

CAPÍTULO XIDA EDUCAÇÃO E DO ACESSO À INFORMAÇÃO
Art. 48. A Administração Pública Municipal fica autorizada a promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos que tenham por objetivo valorizar o papel do empreendedor, disseminar a cultura empreendedora e despertar vocações empresariais, como:

I - ações de caráter curricular ou extracurricular, situadas na esfera do sistema de educação formal e voltadas a alunos do ensino fundamental, médio ou superior, de escolas públicas e privadas;

II - ações educativas que se realizem fora do sistema de educação formal;
III - premiações para melhores práticas.

Parágrafo único - Compreende-se no âmbito deste artigo a oferta de cursos de qualificação profissional e ações para capacitação de professores.Art. 49. O Poder Público Municipal poderá instituir programas de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais do município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à internet.Parágrafo único - Compreendem-se no âmbito do programa referido no *caput* deste artigo a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à internet.

CAPÍTULO XII
DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Art. 50. A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo em colaboração com os promotores de eventos turísticos elaborará calendário de eventos que será disponibilizado para a rede hoteleira e de serviços relacionados ao turismo, auxiliando-os no planejamento de suas atividades.

Art. 51. A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo poderá promover cursos de capacitação de serviços tais como bares, restaurantes, pousadas, hotéis relacionados ao turismo, visando à melhoria do atendimento dispensado e dos serviços prestados.

Parágrafo único - O Município, para atender o descrito no *caput* deste artigo, poderá firmar convênios com órgãos de pesquisa e extensão públicos ou privados.Art. 52. A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo poderá realizar estudos de viabilidade para a construção e instalação de centro de atendimento aos turistas.Parágrafo único - Verificada a viabilidade da implantação do Centro de Atendimento aos Turistas de que trata o *caput* deste artigo, o Município deverá empreender esforços para elaboração e instalação do Centro de Atendimento aos turistas.Art. 53. O Centro de Atendimento aos Turistas deverá disponibilizar informações e materiais de orientação referentes aos pontos e roteiros turísticos de Córrego Danta e região.

CAPÍTULO XIII
DAS AÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 54. A política ambiental do Município, respeitadas as competências da União e do Estado, tem por fim a preservação, conservação, defesa, recuperação e controle do meio ambiente natural e urbano.

Art. 55. Para assegurar a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Município de Córrego Danta e regular a ação do Poder Público Municipal, assim como sua relação com os cidadãos e instituições com vistas ao equilíbrio ambiental, serão observados os seguintes princípios:
I - utilização ordenada e racional dos recursos naturais ou daqueles criados pelo homem, por meio de critérios que assegurem um meio ambiente equilibrado;
II - organização e utilização adequada do solo urbano, nos processos de urbanização, industrialização e povoamento;
III - proteção dos ecossistemas, com ênfase na preservação ou conservação de espaços especialmente protegidos e seus componentes representativos;
IV - obrigação de recuperar áreas degradadas pelos danos causados ao meio ambiente;
V - promoção da educação ambiental de maneira multidisciplinar e interdisciplinar nos níveis de ensino oferecido pelo município, bem como a valorização da cidadania e da participação comunitária, nas dimensões formal e não formal;
VI - estímulo de incentivos fiscais e orientação da ação pública às atividades destinadas a manter o equilíbrio ambiental;
VII - prestação de informação de dados e condições ambientais.

Art. 56. Cabe ao Município a implementação dos instrumentos da política municipal de meio ambiente, para a perfeita consecução dos objetivos deste capítulo.

Art. 57. Compete ao Poder Público Municipal criar, definir, implantar e gerenciar os espaços territoriais especialmente protegidos, com a finalidade de resguardar atributos especiais da natureza, conciliando a proteção integral da fauna, flora e das belezas naturais com a utilização dessas áreas para objetivos educacionais, recreativos e científicos, cabendo ao Município sua delimitação quando não definidos em lei.

Art. 58. São espaços territoriais especialmente protegidos:
I - zonas de preservação permanente;
II - unidades de conservação;
III - zonas de proteção histórica, artística e cultural;
IV - praças e espaços abertos;
V - zona costeira;
VI - reservas extrativistas.

Art. 59 - São zonas de preservação permanente:
I - floresta, matas ciliares e as faixas de proteção das águas superficiais;
II - a cobertura vegetal que contribui para estabilidade das encostas sujeitas a erosão e ao deslizamento;
III - os manguezais, mananciais e nascentes;
IV - as áreas que abrigam exemplares raros, ameaçados de extinção ou insuficientemente conhecidos da flora e da fauna, bem como aqueles que servem de pouso, abrigo ou reprodução de espécies migratórias;
V - falésias e encostas com declive superior a quarenta por cento.
VI - zonas de interesse histórico, artístico, cultural e paisagístico;
VII - as demais áreas declaradas por lei.

CAPÍTULO XIV
DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

Art. 60. Poderá o Poder Executivo Municipal designar um servidor e área responsável em sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos previstos na presente Lei Complementar, observadas as especificidades locais.

§ 1º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 2º - O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação para a formação de Agente de Desenvolvimento;
III - haver concluído a escolaridade definida como requisito mínimo constante da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º - Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61. O Fórum Municipal da Micro e Pequena Empresa poderá recomendar aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, as propostas de revisão das matérias legislativas em favor da microempresa, empresa de pequeno porte e do microempreendedor individual - MEI.

Art. 62. As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas constitucionalmente à Lei Complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária.

Art. 63. Dois ou mais microempreendedores individuais, exercendo a mesma atividade ou atividades complementares de um mesmo

segmento, poderão se instalar em um único endereço, desde que o negócio explorado não represente, em conjunto ou isoladamente, risco ambiental ou sanitário significativo.

Art. 64. O Poder Executivo poderá participar de consórcios intermunicipais de finalidade socioeconômica que tenham em seu objetivo ou possibilitem a melhoria do ambiente institucional ou a geração de oportunidade para as MPE.

Art. 65. O Poder Executivo deverá promover a regulamentação e a implementação integral dos instrumentos estabelecidos nesta Lei Complementar no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da sua publicação.

Art. 66. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de junho de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EE7BF2AD

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1093, DE 13 DE JUNHO DE 2013

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.068/2012 QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS INCLUINDO PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANEXO I DA REFERIDA LEI"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O item V "Desenvolvimento Econômico, Social, Agricultura e Meio Ambiente", do Anexo I "Prioridades e Metas Físicas da Administração", da Lei nº 1.068/2012, passa a vigorar acrescido das seguintes prioridades e metas:

- Promoção da regularização fiscal, tributária e cadastral das atividades existentes no território do Município, para fins de viabilizar a sua formalização, através de Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras.

- Implementação de Programa Municipal de Desenvolvimento de Fornecedores Locais, com a finalidade de incremento das operações comerciais entre compradores e fornecedores locais.

- Implementação do Programa Municipal de Promoção Comercial das Micro, Pequenas Empresas e microempreendedor individual - MEI, com a finalidade de incremento da visibilidade dos produtos e serviços produzidos no Município.

- Implementação do Programa Municipal de Incentivo à Exportação, como instrumento de incentivo da exportação de produtos e serviços da micro, pequena empresa e microempreendedor individual – MEI localizadas no Município.

- Fomentando ao associativismo, ao cooperativismo e aos consórcios, em busca da competitividade, contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.- Implantação do Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar, como estímulo ao desenvolvimento de práticas empreendedoras através da especialização em artes e ofícios nos meios familiares no âmbito municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de junho de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C74E3AEE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1094, DE 13 DE JUNHO DE 2013

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.021/2009 QUE ´DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS´ INCLUINDO PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANEXO DA REFERIDA LEI"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas as seguintes prioridades e metas da Administração Pública Municipal, as quais passam a integrar o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013:

- Promoção da regularização fiscal, tributária e cadastral das atividades existentes no território do Município, para fins de viabilizar a sua formalização, através de Programa Municipal de Incentivo à Regularização das Atividades Empreendedoras.

- Implementação de Programa Municipal de Desenvolvimento de Fornecedores Locais, com a finalidade de incremento das operações comerciais entre compradores e fornecedores locais.

- Implementação do Programa Municipal de Promoção Comercial das Micro, Pequenas Empresas e microempreendedor individual - MEI, com a finalidade de incremento da visibilidade dos produtos e serviços produzidos no Município.

- Implementação do Programa Municipal de Incentivo à Exportação, como instrumento de incentivo da exportação de produtos e serviços da micro, pequena empresa e microempreendedor individual – MEI localizadas no Município.

- Fomentando ao associativismo, ao cooperativismo e aos consórcios, em busca da competitividade, contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável.- Implantação do Programa Municipal de Desenvolvimento do Empreendedorismo Familiar, como estímulo ao desenvolvimento de práticas empreendedoras através da especialização em artes e ofícios nos meios familiares no âmbito municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de junho de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:31F363EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00119/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00085/2013 – pregão presencial 00037/2013, firmou contrato

administrativo nº 00119/2013 com a empresa **DIAGNÓSTICA LTDA,** CNPJ nº 26.001.891/0001-94, pelo valor estimado em R$ 286.495,09. Cruzília MG, 17 de junho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:819F3C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – CONVÊNIO Nº 045/2013

Objeto: transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora, para apoio na realização de despesas de investimento na aquisição de materiais, visando a ampliação do telhado da área do refeitório onde funciona a Creche Maria Anésia - Valor R$ 1.600,00 – Data: 04/06/2013 - Vigência: 04/06/2013 a 31/12/2013 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO TIBIRA

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8DA1912B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – CONVÊNIO Nº 046/2013

Objeto: transferência de recursos financeiros oriundos do Município de Curvelo, através do Fundo Municipal de Saúde, à Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, visando apoio financeiro de complementação de custeio do plantão da Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, e internação clínica a pacientes provenientes do Pronto Atendimento Municipal - Valor R$ 300.000,00 – Data: 06/06/2013 - Vigência: junho a novembro de 2013 – IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:72C878C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – CONVÊNIO Nº 047/2013

Objeto: transferência de recursos financeiros oriundos da Resolução SES/MG nº 3.430, de 12 de setembro de 2012 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.235, de 12 de setembro de 2012, de acordo com a transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a ser repassada para o Hospital Imaculada Conceição, visando o custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Centro do Estado de Minas Gerais - Valor R$ 422.500,00 – Data: 07/06/2013 - Vigência: junho a dezembro de 2013 – HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3263246D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – CONVÊNIO Nº 048/2013

Objeto: transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, através do Município de Curvelo, à entidade executora para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC–PNAE/CRECHE - Valor R$ 2.520,00 – Data: 10/06/2013 - Vigência: 10/06/2013 a 28/02/2014 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE ANGUERETÁ

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:AD76E2BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.155

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o afastamento em férias prêmio dos servidores municipais:
- Antônio Carlos Matoso, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Cassiana de Souza Marques, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Cinthia Najara de Oliveira Miranda, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Cláudia Barbosa dos Santos Oliveira, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Edna Maria Batista, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Eliane Pinheiro Batista, pelo período de 01 (um) mês (01/05/13 a 31/05/13);
- Eliane Soares de Souza, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Gabriela Jardim Alves, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Joaquina Soares de Oliveira, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Márcia de Almeida Silva, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Maria da Conceição Borges Siqueira, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Maria Luci Pinto da Fonseca, pelo período de 01 (um) mês (01/05/13 a 31/05/13);
- Mary Lúcia Bueno de Matos, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Mércia Castro de Almeida Pereira, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Paula Fabiana Rodrigues de Miranda, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Rosângela de Miranda Fonseca, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Rosaura Maria Pimenta de Souza, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);
- Vanuza Liliane Carneiro, pelo período de 01 (um) mês (01/06/13 a 30/06/13);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de junho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DAA09483

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.156

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade às servidoras municipais gestantes:
- Cláudia Raimunda Santos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (21/05/13 a 17/09/13);
- Jusciléia Aparecida Coimbra Rocha, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (28/05/13 a 24/09/13);
- Valéria Aparecida da Silva Rocha, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (05/06/13 a 02/10/13);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de junho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DFA93343

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.157

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adriana Aparecida Pereira Rodrigues de Sá, pelo período de 14 (quatorze) dias (30/04/13 a 13/05/13);
- Adriana da Conceição Alves de Melo, pelo período de 03 (três) dias (17/05/13 a 19/05/13);
- Adriane Leal Ligório, pelo período de 04 (quatro) dias (21/05/13 a 24/05/13);
- Agnaldo de Souza Alves, pelo período de 03 (três) dias (05/06/13 a 07/06/13);
- Aline Costa Marcelino, pelo período de 04 (quatro) dias (07/05/13 a 10/05/13);
- Ana Flávia de Paula, pelo período de 04 (quatro) dias (21/05/13 a 24/05/13);
- Ana Maria Lopes Ferreira, pelo período de 04 (quatro) dias (14/05/13 a 17/05/13);
- Ana Paula Rocha Gomes, pelo período de 05 (cinco) dias (02/05/13 a 06/05/13);
- Anderson Soares dos Santos, pelo período de 06 (seis) dias (01/05/13 a 06/05/13);
- Arlene de Souza Aguiar, pelo período de 04 (quatro) dias (04/06/13 a 07/06/13);
- Áurea Lúcia Lopes Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (21/05/13 a 24/05/13);
- Carla Patrícia Saraiva de Almeida, pelo período de 06 (seis) dias (22/05/13 a 27/05/13);
- Carlos André Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (08/05/13 a 10/05/13);
- Carlos Henrique Sales Nascimento, pelo período de 05 (cinco) dias (13/05/13 a 17/05/13);
- Carmen Dea da Silva Reis, pelo período de 05 (cinco) dias (10/05/13 a 14/05/13);
- Chislene Rodrigues Mendes, pelo período de 15 (quinze) dias (09/05/13 a 23/05/13);
- Círia Maria Diniz Lima, pelo período de 03 (três) dias (22/05/13 a 24/05/13);
- Cláudia Lucimeire Mariz, pelo período de 03 (três) dias (20/05/13 a 22/05/13);
- Cláudia Raimunda Gomes de Jesus, pelo período de 15 (quinze) dias (27/05/13 a 10/06/13);
- Daniele Rosária Squaranti, pelo período de 06 (seis) dias (06/05/13 a 11/05/13);
- Daiane Ferreira da Costa, pelo período de 03 (três) dias (20/05/13 a 22/05/13);
- Dirlene Aparecida Teles, pelo período de 03 (três) dias (27/05/13 a 29/05/13);
- Dirlene da Costa Lima, pelo período de 03 (três) dias (13/05/13 a 15/05/13);
- Eduardo de Souza Pinto, pelo período de 03 (três) dias (20/05/13 a 22/05/13);
- Eguinalda Ângela Silva Borges, pelo período de 04 (quatro) dias (07/05/13 a 10/05/13);
- Elediane Monteiro Gomes, pelo período de 05 (cinco) dias (27/05/13 a 31/05/13);
- Elizabeth Pereira da Silva Campos, pelo período de 04 (quatro) dias (07/05/13 a 10/05/13);
- Geraldo Magela Pereira, pelo período de 09 (nove) dias (27/05/13 a 31/05/13 e 03/06/13 a 06/06/13);
- Gilmara Suellen Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (30/04/13 a 03/05/13);
- Gilson José Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (02/05/13 a 06/05/13);-
- Gisele Silva Teodoro, pelo período de 03 (três) dias (28/05/13 a 30/05/13);
- Gyovana Vidigal, pelo período de 06 (seis) dias (14/05/13 a 19/05/13);
- Heliana Regina Dupim, pelo período de 05 (cinco) dias (03/06/13 a 07/06/13);
- Hercília Gonçalves Torres, pelo período de 05 (cinco) dias (02/05/13 a 06/05/13);
- Irimar Mendes Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (03/05/13 a 07/05/13);
- Ivana dos Santos Gomes, pelo período de 11 (onze) dias (10/05/13 a 20/05/13);
- Ivanete dos Santos Maciel, pelo período de 05 (cinco) dias (15/05/13 a 19/05/13);
- Jacqueline Alves Godoy, pelo período de 04 (quatro) dias (06/05/13 a 09/05/13);
- Jeniane Aparecida Gonçalves, pelo período de 04 (quatro) dias (04/06/13 a 07/06/13);
- João Antônio de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (03/05/13 a 07/05/13);
- José dos Reis Alves Malaquias, pelo período de 08 (oito) dias (20/05/13 a 27/05/13);

- José Ilídio Ramos, pelo período de 15 (quinze) dias (29/04/13 a 13/05/13);
- Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 04 (quatro) dias (21/05/13 a 24/05/13);
- Juliana de Freitas Garzedin Abo-Ganem Costa, pelo período de 15 (quinze) dias (22/05/13 a 05/06/13);
- Kátia Pinto Guimarães Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (04/06/13 a 07/06/13);
- Leila Marília Sabino Gonçalves, pelo período de 05 (cinco) dias (29/04/13 a 03/05/13);
- Lívia Araújo Mota Martins, pelo período de 04 (quatro) dias (05/06/13 a 08/06/13);
- Lorany Alexsandear Bellara Lima Mercino, pelo período de 06 (seis) dias (07/05/13 a 12/05/13);
- Luciana Stela Costa e Álvares, pelo período de 03 (três) dias (07/05/13 a 09/05/13);
- Ludmila de Souza Nascimento, pelo período de 03 (três) dias (08/05/13 a 10/05/13);
- Márcia Helena de Melo Perpétuo, pelo período de 07 (sete) dias 15/05/13 a 18/05/13 e 27/05/13 a 29/05/13);
- Márcia Maria Soares Monteiro, pelo período de 05 (cinco) dias (29/04/13 a 03/05/13);
- Márcia Reginalda Félix, pelo período de 03 (três) dias (27/05/13 a 29/05/13);
- Marco Aurélio de Almeida Araújo, pelo período de 13 (treze) dias (07/05/13 a 19/05/13);
- Marcos Antônio de Souza, pelo período de 03 (três) dias (22/05/13 a 24/05/13);
- Maria Alice Guimarães de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (23/05/13 a 27/05/13);
- Maria Aparecida de Figueiredo Souza, pelo período de 03 (três) dias (27/05/13 a 29/05/13);
- Maria Augusta da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (12/05/13 a 26/05/13);
- Maria de Fátima Soares, pelo período de 13 (treze) dias (06/05/13 a 18/05/13);
- Maria Egilda Reis Maciel, pelo período de 03 (três) dias (17/05/13 a 19/05/13);
- Maria Eunice Rodrigues Batista, pelo período de 05 (cinco) dias (15/05/13 a 19/05/13);
- Maria Jacqueline Soares da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (02/05/13 a 16/05/13);
- Maria Tereza dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (21/05/13 a 24/05/13);
- Maria Zulmira Costa Matoso, pelo período de 04 (quatro) dias (30/04/13 a 03/05/13);
- Mariana Pereira Gonzaga, pelo período de 15 (quinze) dias (13/05/13 a 27/05/13);
- Marli Maria da Silva Valadares, pelo período de 03 (três) dias (29/05/13 a 31/05/13);
- Meireluce de Freitas Leal, pelo período de 03 (três) dias (15/05/13 a 17/05/13);
- Mércia Rosana Sabino Rocha, pelo período de 03 (três) dias (03/06/13 a 05/06/13);
- Mônica Vieira Diniz Freitas, pelo período de 03 (três) dias (03/06/13 a 05/06/13);
- Najda Maria Linces Alves, pelo período de 13 (treze) dias (27/05/13 a 08/06/13);
- Natália Matias da Silva Tolentino, pelo período de 07 (sete) dias (21/05/13 a 27/05/13);
- Nilcéa de Souza Andrade, pelo período de 07 (sete) dias (13/05/13 a 19/05/13);
- Patrícia Aparecida da Silva Silveira, pelo período de 03 (três) dias (22/05/13 a 24/05/13);
- Patrícia Pereira da Costa, pelo período de 03 (três) dias (08/05/13 a 10/05/13);
- Reginalda de Fátima Martins, pelo período de 04 (quatro) dias (30/04/13 a 03/05/13);
- Rosimeire Figueiredo, pelo período de 04 (quatro) dias (04/06/13 a 07/06/13);
- Sabrina Tâmara Pereira dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (13/05/13 a 16/05/13);
- Sandra Batista dos Santos Silva, pelo período de 13 (treze) dias (29/04/13 a 11/05/13);
- Sandra Maria Diniz Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (15/05/13 a 17/05/13);
- Silésia Afonso de Araújo Fonseca, pelo período de 15 (quinze) dias (08/05/13 a 22/05/13);
- Solângela Maria Marques da Silva, pelo período de 03 (três) dias (27/05/13 a 29/05/13);
- Sônia Suely da Silva Freitas, pelo período de 05 (cinco) dias (06/05/13 a 10/05/13);
- Tânia Maria de Freitas Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (21/05/13 a 24/05/13);
- Tatiane Teles Sampaio Guimarães, pelo período de 04 (quatro) dias (07/05/13 a 10/05/13);
- Terezinha de Jesus Guieiro Serra, pelo período de 04 (quatro) dias (07/05/13 a 10/05/13);
- Valdene de Freitas Amâncio, pelo período de 03 (três) dias (13/05/13 a 15/05/13);
- Valéria Rodrigues Rocha Freitas, pelo período de 07 (sete) dias (16/05/13 a 22/05/13);
- Valdiléia da Silva Miranda, pelo período de 04 (quatro) dias (13/05/13 a 16/05/13);
- Valdiléia Pinto Alves, pelo período de 03 (três) dias (06/05/13 a 08/05/13);
- Vanda de Sá Menezes Veiga, pelo período de 03 (três) dias (03/06/13 a 05/06/13);
- Vitor Flávio da Silva Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (01/05/13 a 15/05/13);
- Viviane Mendes Nunes, pelo período de 15 (quinze) dias (12/05/13 a 26/05/13);
- Walisson Augusto Tadim, pelo período de 03 (três) dias (03/06/13 a 05/06/13).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de junho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E67B7FEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.158

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras municipais:
- Águida Maria da Silva Almeida, pelo período de 03 (três) dias (20/05/13 a 22/05/13);
- Ângela Diniz de Macedo Aguiar, pelo período de 05 (cinco) dias (06/05/13 a 10/05/13);
- Mara Marques de Almeida, pelo período de 05 (cinco) dias (20/05/13 a 24/05/13).

- Nildete Mendes da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (06/05/13 a 10/05/13).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de junho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D1D33722

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.299

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.767/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 199 Indenizações e Restituições 475,38
2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 475,38
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.3.90.30.00 526 Material de Consumo 24.153,95
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 24.153,95
3.3.90.39.00 528 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.880,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 4.880,00
4.4.90.52.00 531 Equipamento e Material Permanente 66.614,16
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 43.363,28
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 23.250,88
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manut Ativ Assess Comun Social
3.3.90.14.00 058 Diárias - Pessoal Civil 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
3.3.90.30.00 059 Material de Consumo 417,00
1.00.00 Recursos Ordinários 417,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manut Atividades Serv. Funerários
3.3.90.30.00 136 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2037 Gestão Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 175 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.100,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis
3.3.90.35.00 233 Serviços de Consultoria 7.250,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.250,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2063 Conservação de Ginásio Coberto
3.3.90.30.00 268 Material de Consumo 1.101,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.101,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2065 Manut Convenio com Exercito
3.3.90.39.00 280 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 490,00
1.00.00 Recursos Ordinários 490,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 381 Material de Consumo 5.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.800,00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 7.456,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.456,00
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.725,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.700,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.3.90.30.00 423 Material de Consumo 6.712,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 6.712,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 431 Material de Consumo 9.279,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 9.279,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.14.00 446 Diárias - Pessoal Civil 690,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 690,00
3.3.90.39.00 449 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.300,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.300,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 80.700,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 80.700,00
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.560,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 16.560,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 11.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.000,00
3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos

15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Publica
3.3.90.39.00 665 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 735,00
1.00.00 Recursos Ordinários 735,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2159 Manut Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.00 670 Material de Consumo 22.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.000,00
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Man. Serviços Engenharia e Projetos
3.3.90.39.00 676 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 68.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 68.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2170 Manutenção Serv. Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 684 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2085 Manut Ativid de Transito Transporte
3.3.90.30.00 707 Material de Consumo 215,00
1.00.00 Recursos Ordinários 215,00
3.3.90.39.00 709 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 376.553,49

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 032 Serviços de Consultoria 10.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.100,00
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manut Ativ Assess Comun Social
3.3.90.36.00 061 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 417,00
1.00.00 Recursos Ordinários 417,00
3.3.90.39.00 062 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.02 SubSec Rec Hum, Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manut Ativ Material e Patrimônio
3.3.90.30.00 126 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Munic Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 Vereda Cultural
13.391.1302.2050 Conserv., Restaur. Prédios Tombados
3.3.90.30.00 239 Material de Consumo 7.250,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.250,00
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2182 Conservação de Campo de Futebol
3.3.90.30.00 271 Material de Consumo 1.101,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.101,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2179 Manut Central para Conselhos Municipais
3.3.90.30.00 343 Material de Consumo 490,00
1.00.00 Recursos Ordinários 490,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Constr.Unid.Centro Apoio Ass. S.Fam
4.4.90.51.00 396 Obras e Instalações 2.070,00
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 2.070,00
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.3.90.14.00 403 Diárias - Pessoal Civil 50,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.16.00 411 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.14.00 413 Diárias - Pessoal Civil 220,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 220,00
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 7.456,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 7.456,00
3.3.90.36.00 415 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 25,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25,00
4.4.90.52.00 417 Equipamento e Material Permanente 6.930,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 6.930,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.3.90.14.00 422 Diárias - Pessoal Civil 200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200,00
3.3.90.36.00 424 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 6.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.14.00 430 Diárias - Pessoal Civil 220,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 220,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 48.991,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 48.991,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 44.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 44.000,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 11.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 11.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.3.90.36.00 527 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
4.4.50.41.00 530 Contribuições 16.560,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.560,00
4.4.90.52.00 531 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Publica
3.3.90.30.00 663 Material de Consumo 15.735,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.735,00
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.30.00 680 Material de Consumo 12.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.39.00 695 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2085 Manut Ativid de Transito Transporte
3.3.90.36.00 708 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 215,00
1.00.00 Recursos Ordinários 215,00
26.452.2602.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.30.00 711 Material de Consumo 3.300,00
1.57.00 Multas de Trânsito 3.300,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 787 Material de Consumo 68.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 68.000,00
TOTAL: R$ 280.430,00

Por Superávit Financeiro: R$ 96.123,49
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 09 de maio de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1B18D410

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.304

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.767/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
4.4.90.52.00 492 Equipamento e Material Permanente 4.303,86
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 4.303,86
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.30.00 029 Material de Consumo 4.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.100,00
3.3.90.39.00 034 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.360,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.360,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0404 Publicação Divulgação Atos Oficiais
04.131.0404.2018 Divulgação e Publicação Oficiais
3.3.90.39.00 099 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.200,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2026 Manut Con Outras Esferas Governo
3.1.90.04.00 155 Contratação por Tempo Determinado 6.556,95
1.00.00 Recursos Ordinários 6.556,95
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 199 Indenizações e Restituições 22,40
2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 22,40
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 3.744,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.744,00
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.30.00 213 Material de Consumo 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2065 Manut Convenio com Exercito
3.3.90.30.00 278 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 381 Material de Consumo 2.650,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.650,00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.04.00 418 Contratação por Tempo Determinado 10.900,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.900,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.36.00 432 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 210,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 210,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 44.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 44.000,00
3.3.90.39.00 467 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.650,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.650,00
3.3.93.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 71.651,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 71.651,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.410,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.410,00
3.3.93.39.00 491 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.115,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.115,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut Ativ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 515 Material de Consumo 165,13
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 165,13
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic

3.1.90.16.00 523 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.700,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.700,00
3.3.90.30.00 526 Material de Consumo 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 548 Material de Consumo 523.605,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 203.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 320.605,00
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.1.90.16.00 554 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 175,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 175,00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 569 Contratação por Tempo Determinado 65.100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 65.100,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2156 Manut Serviços Arborização Urbana
3.3.90.30.00 691 Material de Consumo 2.808,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.808,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2085 Manut Ativid de Transito Transporte
3.3.90.30.00 707 Material de Consumo 3.430,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.430,00
02.08 SECRET MUNIC PLANEJ, ORÇAM E GESTÃO
02.08.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 714 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.840,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.840,00
3.1.90.13.00 715 Obrigações Patronais 3.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 782.196,34

Art. 2º - Para atender ao disposto no art.1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 032 Serviços de Consultoria 6.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.900,00
02.01.04 Sub Prefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão AtivSub Prefeit Distrito JK
3.3.90.39.00 053 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.560,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.560,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Ativ Procuradoria Geral Munic
3.3.90.39.00 095 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.200,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2026 Manut Con Outras Esferas Governo
3.1.90.04.00 155 Contratação por Tempo Determinado 4.930,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 4.930,00
3.1.90.11.00 156 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.626,95
1.00.00 Recursos Ordinários 1.626,95
3.1.90.13.00 157 Obrigações Patronais 3.800,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 3.800,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2034 Manutenção Serv de Contabilidade
3.3.90.92.00 188 Despesas de Exercícios Anteriores 22,40
1.00.00 Recursos Ordinários 22,40
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.344,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.344,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis
3.1.90.04.00 228 Contratação por Tempo Determinado 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2065 Manut Convenio com Exercito
3.3.90.36.00 279 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Secret Munic de Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.11.00 376 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.600,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.600,00
3.3.90.39.00 384 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 150,00
02.09.02 SubSecret Munic Saúde - Fundo Mun Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.39.00 433 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 210,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 210,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 465 Material de Consumo 44.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 44.000,00
3.3.93.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 75.766,00
1.12.00 Serviços de Saúde 75.766,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.36.00 473 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.500,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.500,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 9.060,00
1.12.00 Serviços de Saúde 9.060,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut Ativ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 515 Material de Consumo 1,13
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1,13
3.3.90.36.00 516 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 164,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 164,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.3.90.30.00 526 Material de Consumo 10.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.14.00 555 Diárias - Pessoal Civil 175,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 175,00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 570 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 40.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 40.000,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.1.90.11.00 577 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 7.000,00
3.1.90.16.00 579 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 9.100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.100,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.1065 Construção de Prédio Escolar - Creches
4.4.90.51.00 584 Obras e Instalações 523.605,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 523.605,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.11.00 654 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.840,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.840,00
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.30.00 680 Material de Consumo 6.238,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.238,00
TOTAL: R$ 777.892,48

Por Superávit Financeiro: R$ 4.303,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de maio de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5A731DCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.313

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.806/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTAVEL
02.05.07 SubSecret Pol. Sociais e Desen Sustentáv
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2026 Manut Con Outras Esferas Governo
3.3.30.41.00 854 Contribuições 31.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 31.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 31.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 032 Serviços de Consultoria 31.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 31.500,00
TOTAL: R$ 31.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de junho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:EEE00BE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 8.154

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 137/2013 da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão composta pelos seguintes servidores para acompanhar a elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV:
I – Adriane Lopes Diniz;
II – Vânia Maria Macedo Napoleão;
III – Henrique de Freitas Galvão;
IV – Carmem Dea da Silva Reis;
V - Thaís Soares e Silva;
VI – Daniel de Freitas Costas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de junho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FA92E6C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.314

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 77, V, da Lei Orgânica do Município, c/c artigos 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013 e art. 9º do Decreto n. 2261 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 004, de 17 de junho de 2013, que altera a Instrução Normativa nº 002/2013, que dispõe sobre os prazos de alimentação de dados no SIAP – Sistema Integrado para Administração Pública e SICOM – Sistema Informatizado de Contas do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de junho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A70CC99D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.315

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 77, V, da Lei Orgânica do Município, c/c artigos 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013 e art. 9º do Decreto n. 2261 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 005, de 17 de junho de 2013, que expede instruções para a comprovação de regularidade fiscal nas contratações com o Município de Curvelo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de junho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0BFF390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Abertura sessão: dia 01/07/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 17/06/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DD976037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
047 2013 - PREGÃO 023 2013 - MATERIAS DE PINTURA

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, REGISTRO DE PREÇOS 006/2013, OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA. ABERTURA DIA 01/07/2013 ÁS 15:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FÁBRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:D5CF89F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
049 2013 - PREGÃO 024 2013 - TRANSPORTE DE CAMINHÕES BASCULANTE

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE. ABERTURA DIA 08.07.2013 ÁS 09:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FABRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:BCADEBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS –SEMUSA/ FMS - ERRATA - NO DIÁRIO OFICIAL ANO V – Nº 1006 DE 10 DE JUNHO DE 2013 ERRATA DO CONTRATO N.° 161/2013- CONTRATADO: VIAÇÃO EDILSON LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO N.° 101/2013- PREGÃO PRESENCIAL N.° 064/2013-

de - "Onde se lê (...)"Dotação Orçamentária n.° 02.05.01.10.301.0210.2220.3.1.90.11.00.33.90.39.00 ficha 45 fonte de recurso 148" leia-se... :" Dotação Orçamentária n.°02.05.01.10.301.0210.2220.3.1.90.11.00.33.90.39.00 ficha 459."- Divinópolis, 17 de junho de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D2D2378

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 057/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Secretária Adjunta de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar o servidor em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora **CELMA BOSQUE GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 1605049-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 13/06/2013.

Art. 2º. O Setor da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação da servidora.

Art. 3º. A servidora transferida deverá exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. A folha de ponto da servidora transferida deverá ser remetida a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.06.2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:58C16FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 056/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Secretária Adjunta de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar o servidor em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor **VALDELI CORRÊA DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 0203199-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Setor de Manutenção do Paço Municipal, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, a partir de 17/06/2013.

Art. 2º. O Setor da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do servidor.

Art. 3º. O servidor transferido deverá exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. A folha de ponto do servidor transferido deverá ser remetida a nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de junho de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DB5C2AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1010/13 – 14/06/13

onde se lê ... RATIFICAÇÃO PL. 138/2013. Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a compra de cota patrocínio do evento show da Vida/2013, a ser realizado na Rua Pitangui no dia 13 de julho de 2013 com apresentação do cantor Regis Danese, com base no art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93. Divinópolis, 12 de junho de 2013. Vladimir de Faria Azevedo. Prefeito Municipal. Pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, para a contratação da Banda Sinfônica dos Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro, para uma apresentação no dia 17 de setembro de 2011 em Divinópolis, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 **leia-se ... RATIFICAÇÃO PL. 138/2013. Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a compra de cota patrocínio do evento show da Vida/2013, a ser realizado na Rua Pitangui no dia 13 de julho de 2013 com apresentação do cantor Regis Danese, com base no art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93. Divinópolis, 12 de junho de 2013.**

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:479CB554

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 153/2013.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a locação de um imóvel situado na Rua Rubi, 458, Niterói – Divinópolis – MG nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do Bairro alto São Vicente, atendida pelo PPI – FAVELAS/PAC HABITAÇÃO. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..Divinópolis, 14 de junho de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4F214232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 152/2013.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a locação de um imóvel situado na Rua Alcatraz, 301 - Serra Verde – Divinópolis – MG nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do Bairro alto São Vicente, atendida pelo PPI – FAVELAS/PAC HABITAÇÃO. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..Divinópolis, 14 de junho de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1F823586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO. PERMISSIONÁRIO: JOAQUIM FERREIRA DE CASTRO.

Objeto utilização de 79,27 m2 de área denominado hangar 07 situado a Av. Márcio Notini, 96 Bairro Juza Fonseca nas dependências do Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral, para fins de abrigamento de aeronaves, o Permissionário se obriga a recolher até dia 05 de cada mês subseqüente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda o valor correspondente no termo. Prazo 22/11/2020.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D158075B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 79/12.

Conveniado (a): APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis. Objeto prorrogação de prazo até 31/07/13, conforme cláusula segunda item 2.1.1 do termo..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EB488478

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 16/13 DO PL. 71/11.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto alteração da dotação orçamentária para o exercício de 2013 sendo as seguintes: Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.30.00 ficha 903 – Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 ficha 911.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D4A7CB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 16/13 DO PL. 71/11.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13 conforme cláusula segunda item 2.1 do termo, art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e reajuste de 7,61% com base no INPC e IGP-DI ref. ao período de abril/12 a março/13 em todos os itens conforme descrito no termo a partir de 06/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:925FF846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/13 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/12 DO PL. 36/12.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto reajuste de 7,52% com base no INPC e IGP-DI ref. ao período de março/12 a fevereiro/13 em todos os itens conforme descrito no termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C598759B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 233, 245/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiária (o): CARMELIA JUSCELINA RIBEIRO, BRUNO NOGUEIRA MARTINS. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ADF434F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 244/13 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.

Estagiária: LETÍCIA GONÇALVES MADEIRA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:19DF9AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 228/13 AO CONVÊNIO 64/13/FUND. ITAÚNA.

Estagiária: CARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9FC194C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 222/13 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI. ITAÚNA.

Estagiária: STEFANY PATRÍCIA FERNANDES. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6B450E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 124/13 AO CONVÊNIO 002/13/FACED.

Estagiária: ROSILENE NUNES DE SOUZA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:58BE2AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 237/13 AO CONVÊNIO 082/09/UNIPAC.

Estagiária: THAIS FRANCIELLE ALVES. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 193.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE9FD2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 61/13 AO CONVÊNIO 64/13/FUND. ITAÚNA.

Estagiária: RENATA CAMARGOS DINIZ. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 18/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:37A4512A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/13 AO TC 93/13 AO CONVÊNIO 001/13/FUNEDI.

Estagiária: ALINE BATISTA MARTINS. Objeto Alteração na jornada de trabalho de 04 para 06 horas no valor de R$ 400,00 a partir de 13/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DE35189B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/13 AO TC 23/13 AO CONVÊNIO 64/13/FUND. ITAÚNA.

Estagiária: RAFAELA RIBEIRO COSTA. Objeto Alteração na jornada de trabalho de 04 para 06 horas no valor de R$ 400,00 a partir de 13/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:31C0BDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1004/13 - 06/06/13

onde se lê ... SETTRANS – Extrato do contrato 02/13 Pregão 40/13 do PL. 65/13. Contratado (a): Clínica Faria Ltda. Objeto prestação de serviços de clínica médica que tem em seu corpo clínico otorrinolaringologia , neurologia, ortopedia e clínico geral etc **leia-se ... Objeto prestação de serviços de clínica médica que tem em seu corpo clínico otorrinolaringologia, neurologia, ortopedia, clínico geral e oftalmologia ...**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:50644173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 03/12 DO PL. 51/12.

Contratado (a): Local Vans Locadora de Vans Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/07/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93**.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4EF6AB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 983/13 – 07/05/13

onde se lê ... Usina de Projetos – Extrato do contrato 03/13 Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 do PL. 95/13. Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Maria Aparecida Teodoro do Couto **leia-se ... Usina de Projetos – Extrato do contrato 03/13 Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 do PL. 94/13. Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Maria Aparecida Teodoro do Couto.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:75B61C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 990/13 – 16/05/13

onde se lê ... Usina de Projetos – Extrato do contrato 04/13 Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 do PL. 94/13. Contratado (a): Casa Nova Locadora/Maria Irene Santiago **leia-se ... Usina de Projetos – Extrato do contrato 04/13 Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 do PL. 95/13. Contratado (a): Casa Nova Locadora Ltda/Maria Irene Santiago.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:32451203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 09/10 DO PL. 170/10.

Contratado (a): Empresa Mineira de Computadores. Objeto prorrogação do prazo até 02/06/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93**.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7E4EEA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TERMO 21/13/TRE/MG - CONVÊNIO 93/13/MUNICIPAL.

Conveniado (a): Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Objeto cessão a título gratuito do imóvel situado em Divinópolis/MG na Rua Anita Garibaldi, 133 exclusivamente para abrigar a Região Reoeste, bem como o pagamento de água e energia elétrica. Prazo 31/03/14.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B23F3992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TERMO 22/13/TRE/MG - CONVÊNIO 94/13/MUNICIPAL.

Conveniado (a): Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Objeto cessão a título gratuito do imóvel situado em Divinópolis/MG na Av. Sete de Setembro, 818 centro, destinado exclusivamente á instalação dos Cartórios Eleitorais de Divinópolis e Região Eleitoral Centro-Oeste, bem como as despesas do aluguel do imóvel cedido. Prazo 31/12/16

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F52406AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

torna público a realização do Processo Licitatório no0002529/2013 - **Dispensa de Licitação** Nº 0033/2013 – Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa Claudiano Augusto de Faria, para prestação de serviços de borracharia, pelo valor global de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de junho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1CA5019F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

torna público a realização do Processo Licitatório no0002526/2013 - **Dispensa de Licitação** Nº 0032/2013 – Nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa Welington Rodrigues Coelho -ME, para aquisição de peças para reparo nos veículos da Educação e Saúde, pelo valor global de R$ 21.682,00 (Vinte e um mil seiscentos e oitenta e dois reais). Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de junho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B275F6F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 097, DE 17-06-2013.

Concede férias regulamentares ao Funcionário EDSON NUNES DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EDSON NUNES DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2012 a 06.02.2013, saindo de férias no dia 01 de julho de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de junho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C6395E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 01/07/2013, Pregão Presencial nº. 061/2013, Processo Nº. 150/2013**, Tipo: menor valor por lote, Objeto: fornecimento parcelado de lanches para o pro jovem trabalhador, nos distrito de Vale das cancelas e Vila Sítio, neste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 17 de Junho de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C3F42607

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 01/07/2013, Pregão Presencial nº. 062/2013, Processo Nº. 151/2013**, Tipo: menor valor por lote, Objeto: fornecimento parcelado de lanches, para alunos das escolas municipais: Jose Drumond, Francisco Pereira do Nascimento e Professor Catão, recurso: Convênio programa EJA, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 17 de Junho de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6B2C68C9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 02/07/2013, Pregão Presencial nº. 063/2013, Processo Nº. 152/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento de hospedagem, no distrito de Vale das cancelas, para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 17 de Junho de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8DD73483

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 04/07/2013, Tomada de Preços nº. 041/2013, Processo Nº. 153/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de padrão Cemig, monofásico, bifásico e trifásico, para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 17 de Junho de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:03A626BB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 02/07/2013, Pregão Presencial nº. 064/2013, Processo Nº. 155/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de empresa de serralheria, para confecção de portas de chapa, janelas de ferro, grades de proteção etc..., para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo

telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 17 de Junho de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5C9F0884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - por meio de seu Departamento de Licitação comunica a retificação do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 021/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS, MANGUEIRA E VÁLVULAS PARA BOTIJÕES DE GLP A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG. Onde se lê Pregão n° 021/2013 lê se Pregão n° 022/2013. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente a Praça Urias José da Silva, 42 Centro Indianópolis/MG ou pelo telefone: 0(xx)34-3245-2000, ramal 2023, durante o expediente normal – E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com – Indianópolis/MG, 17 de junho de 2013.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D9416A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº44/2013

Contrato nº44/2013, Tomada de Preços nº02/2013. Contratado: GLOBAL SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ nº 14.016.804/0001-93. Objeto: A aquisição de equipamentos para instalação de ACADEMIA ao AR LIVRE no Município de Jaguaraçu. Valor Global R$22.950,00. Vigência: 21/05/2013 a 20/08/2013. Jaguaraçu, 21/05/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:4889D371

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº45/2013

Contrato nº45/2013, Carta Convite nº17/2013.Contratada:FIRMA INDIVIDUAL O G NOBRE – ME, CNPJ nº17.448.959/0001-97. Objeto: Locação de infraestutura para realização das festividades da XXXII Cavalgada de Jaguaraçu, a ser realizada nos dias 14,15 e 16 de junho de 2013.Valor Global R$72.060,00. Vigência:10/06/2013 a 26/06/2013. Jaguaraçu, 10/06/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:F2D981AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO TP 02/2013

Homologação TP 02/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº23/2013, Modalidade: Tomada de Preços nº02/2013, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para instalação de ACADEMIA ao AR LIVRE no Município de Jaguaraçu. Sendo adjudicado vencedora a empresa GLOBAL SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME. Em 20/05/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:55CB76D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº17/2013

Homologação Carta Convite nº17/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº35/2013, Modalidade: Carta Convite nº17/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de infraestutura para realização das festividades da XXXII Cavalgada de Jaguaraçu, a ser realizada nos dias 14,15 e 16 de junho de 2013. Sendo adjudicado vencedora a empresa FIRMA INDIVIDUAL O G NOBRE – ME. Em 10/06/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:EF3B1718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para veiculação de publicações legais, visando divulgar atos oficiais do DAE em jornal ou tabloide de grande circulação no município de João Monlevade e região do Médio Piracicaba.
Valor Estimado: R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 28/06/2013, no Protocolo do Setor de Suprimentos.
João Monlevade, 17 de junho de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:EE28E2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 006/2013

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 006/2013 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **NOMEIA** os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro

Alvorada, João Monlevade) num prazo de 30 (trinta) dias, e com data previamente agendada em comum acordo entre as partes, para fins de tomar **POSSE** às atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Auxiliar de Serviços Gerais
4º PND – JUSSARA DE FÁTIMA VILELA
74º - MARITÂNIA SANTOS DAS GRAÇAS

Psicólogo
16º - WILLIAN PEREIRA DA SILVA

Assistente Social
20º - ROSALINA LOURENÇO SILVA

Professor de Educação Infantil
1º - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS MARQUES

O candidato que por qualquer motivo não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após a NOMEAÇÃO, perderá automaticamente o direito à investidura.

João Monlevade, 11 de Junho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:46B37AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2013

PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

Auxiliar Administrativo
8º - ANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
9º - DIEGO RODRIGUES LOBO
10º - CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA
11º - NILSON NOGUEIRA DE BRITO

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG;
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
n) Declaração de antecedentes criminais;
o) DAT- Documentos de atualização de dados do trabalhador – CEF
p) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
q) cópia do comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 10 de junho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EADDE050

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 20/2013 MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

ATO DE DISPENSA Nº. 20/2013 **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** e o proprietário do imóvel o **Sr. José Martins da Silva, CPF: 128.233.506-59 – RG: M-1.524.986. Objeto:** "locação de imóvel situado à Rua Itália, nº79, Bairro Petrópolis, João Monlevade, destinada a acolher a família da Sra. Greiciele Alexandra Werneck, conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras – Defesa Civil". **Valor Global:** R$5.232,00 (Cinco mil, duzentos e trinta dois reais)**. - Vigência:** 12 (doze) meses. **- Dotação Orçamentária:** 06.182.0079.2147 – 33.90.36.00 – Ficha: 530 – FR. 1.00 - **Fundamentação:** nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, 17 de junho de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2F258DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 074/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013**, abertura dia 27/06/2013, às 09h00, tipo menor preço por lote, objetivando aquisição de lanches, destinados a datas comemorativas realizadas na secretaria de ação social e projetos sociais. JP/MG, 17/06/2013, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, p/site: joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A3CB9D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, abertura dia 18/07/2013, às 09h30, tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de empresa para locação de softwares nas áreas de: Sistema de orçamento, contabilidade e tesouraria, sistema de pessoal, sistema de tributação, sistema de compras, licitações com pregão presencial, sistema de almoxarifado, sistema de patrimônio, sistema de controle de frotas, sistema de gestão de cemitério, sistema de controle interno, sistema de protocolo, nota fiscal eletrônica e portal da transparência**.** Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pça. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ site: http://www.joaopinheiro.mg.gov.br/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone(38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30. JP/MG, 17/06/2013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7B485F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA 30/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 30/2013: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 visando a prestação de serviço de revisão do veículo: **FIAT, LÍNEA, LX-1.8, ANO 2011/11, PLACA HLF-6190,** com fornecimento de produtos e peças, no valor de R$ 1.172,05 (um mil, cento e setenta e dois reais e cinco centavos). Lagoa da Prata, 16 de junho de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:C2B2F701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA 31/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 31/2013: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 visando a prestação de serviço de revisão do veículo: **FIAT UNO, MILLE, ANO 2011/12, PLACA HLF-7241,** com fornecimento de produtos e peças, no valor de R$ 522,62 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois). Lagoa da Prata, 16 de junho de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:39A44AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA 32/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 32/2013: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 visando a prestação de serviço de revisão do veículo: **FIAT, UNO, MILLE, ECONOMY, ANO 2012/13, PLACA OOW-9610,** com fornecimento de produtos e peças, no valor de R$ 686,99 (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Lagoa da Prata, 16 de junho de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:9869FCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA 33/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 33/2013: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 visando a prestação de serviço de revisão do veículo: **FIAT, UNO, MILLE, ECONOMY, ANO 2012/13, PLACA OOZ-5246,** com fornecimento de produtos e peças, no valor de R$ 604,53 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) Lagoa da Prata, 16 de junho de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:99E56CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.106/13

Extrato de Contrato Dispensa Nº 010/13 – PRC 452/13 – Contrato nº.106/13

Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para serviços de demolição, limpeza com retirada de materiais,entulhos e execução de muro de divisa, localizado à Rua Lindolfo Pinheiro, esquina com Praça do Rosário.

Vigência: 02 (dois) meses.
Recurso: Próprio
Firma Contratada: Unimota Construtora Ltda-ME – CNPJ 15.253.663/0001-95
Valor: Item I- R$ 46.738,11 ; Item II- R$ 21.415,48
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente ou no 1º dia útil subseqüente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura do Contrato: 14/06/13.
Signatário: José Roberto de Oliveira
Milton Antonio Mota

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0087F6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 83/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CESMAPA – CENTRO SULMATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES LTDA ME.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Vigência: 04 de junho de 2013 a 04 de julho de 2013.
Limeira do Oeste - MG, 04 de junho de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:261B183B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 028/2013

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 19 de 30 de abril de 2013**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉUS, MEDALHAS E JOGOS DIDÁTICOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Anexo II, condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **01 de julho de 2013 às 08:00 (oito) horas**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 17 de junho de 2013.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8C19A149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA -DISPENSA N°. 017/13 - PRC – 0904/13.

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA **17/05/2013**, O EXTRATO DA DISPENSA 017/13, PRC 0904/13 – ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL R$ 13.718,88 LÊ-SE: VALOR GLOBAL R$ 14.672,40 PRAZO: 12 MESES**.**

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:479CD586

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA –CONTRATO 055/13, DISPENSA N°. 017/13 - PRC – 0904/13.

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA **04/06/2013**, O EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇAO DE IMOVEL Nº 055/13, DISPENSA 017/13, PRC 0904/13 - ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL R$ 13.718,88(TREZE MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) LÊ-SE: VALOR GLOBAL R$ 14.672,40 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CD5278A4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.568/2013 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998 ;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano com área de 10.120,00 m2 (dez mil cento e vinte metros quadrados), situado no Município de Luz/MG, às margens da BR 262 área esta desmembrada da matrícula 4.450, livro 2-P fls. 135 e com o seguinte memorial descritivo: "Começa no marco MO (E-427461.508/N-7812289.028) situado no encontro de duas cercas á margem da BR 262. Segue por cerca numa distância de 204,22m, confrontando com Mitra Diocesana de Luz até o marco M1 (E-427307.348/N-7812155.086) situado no encontro de duas cercas. Deflete à direita e segue por cerca margeando a BR 262

numa distância de 161,76m, até o marco MO, onde teve início a descrição". Sendo proprietário o Sr. ***Marcelo Mori Maciel***, inscrito no CPF sob o nº. 467.013.036-68 RG M-11.349.955/SSP-MG, conforme matrícula n° R-01-12.333, feita no livro nº 2-AU Fls.167, Cartório de Registro de Imóveis Geral desta Comarca de Luz/MG, os seguintes lotes:

Lote - 01 - Com área de 705,98 m² (setecentos e cinco metros e noventa e oito centímetros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 48,08 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 02 por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 15 por uma extensão de 32,44 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 22,52 metros lineares.

Lote - 02 - Com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 01 por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 01 por uma extensão de 20,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - 03 - Com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 02 por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 02 por uma extensão de 20,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - 04 - Com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 03 por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 03 por uma extensão de 20,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - 05 - Com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 04 por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 04 por uma extensão de 20,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - 06 - Com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 05 por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 06 por uma extensão de 20,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - 07 - Com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 06 por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 06 por uma extensão de 20,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - 08 - Com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 07 por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 07 por uma extensão de 20,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - 09 - Com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 08 por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 08 por uma extensão de 20,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - 10 - Com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 09 por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 09 por uma extensão de 20,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - 11 - Com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 10 por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 10 por uma extensão de 20,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - 12 - Com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 11 por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 11 por uma extensão de 20,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - 13 - Com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 12 por uma extensão de 20,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 12 por uma extensão de 20,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 10,00 metros lineares.

Lote - 14 - Com área de 225,46 m² (duzentos vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 19,11 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 13 por uma extensão de 25,64 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com o lote 13 por uma extensão de 20,00 metros lineares; e pelo **fundo** com o lote 15 por uma extensão de 3,43 metros lineares.

Lote - 15 - Com área de 6.788,56 m² (seis mil setecentos e oitenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), **Frente** para Rua São Francisco por uma extensão de 17,93 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 01 a 14 por uma extensão de 178,39 metros lineares; pelo lado **esquerdo** com a faixa de domínio por uma extensão de 161,47 metros lineares; e pelo **fundo** com Guarim Alfredo Caetano Carvalho por uma extensão de 100,99 metros lineares.

Art. 2º. O proprietário do imóvel desmembrado promoverá sob suas expensas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do desmembramento e antes de alienar os lotes desmembrados, o cumprimento das seguintes obrigações:

I - demarcar os lotes do desmembramento;

II – implantar o abastecimento de água potável e a rede de coleta do esgoto nos lotes desmembrados, na forma prevista no Parecer Técnico de fl. 22, do Processo Administrativo de aprovação do Desmembramento de Nº 36.144, de 09 de maio de 2013;

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado fica obrigado a observar o inteiro teor do Parecer Técnico de fl. 22, do Processo Administrativo de aprovação do Desmembramento de Nº 36.144, de 09 de maio de 2013, especialmente no que tange:

I – Não realizar e nem permitir que futuros sucessores realizem, edificação no Lote Nº 14, localizado em frente à Rua Jacob José de Andrade, que prejudique o futuro prolongamento da via pública;

II – Não realizar desmembramento do Lote Nº 15.

Parágrafo único – O Proprietário do imóvel desmembrado fica obrigado a fazer constar nas escrituras públicas de eventual venda dos Lotes Nºs: 14 e 15 e nos respectivos registros no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Minas Gerais, o disposto neste artigo.

Art. 4º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão

emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 36.144/13 de 09 de maio de 2013, de aprovação do desmembramento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Junho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:72F7A44D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 13 DE JUNHO 2013.

Considerando que a servidora ***ILFRANA CORREA OLIVEIRA*** requereu exoneração de seu cargo efetivo de Agente de Saúde AS 2 – Faxineira;

Considerando o disposto no Art. 34, I, da Lei Municipal nº. 933/98, de 27/05/98;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Serviço Público Municipal de Luz a Servidora, ***ILFRANA CORREA OLIVEIRA*** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde AS 2 – Faxineira; a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de junho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A930134F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ. VALOR: R$13.927,50 (treze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência: 27/03/2013 A 31/11/2013.**

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E23BC839

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 069/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MEIRE ANTÔNIA RODRIGUES– Matrícula Nº. 5174 – Professor da Educação Básica – PEB 2 I/0 (Português). Licença no dia **14/5/2013** (referente ao dia 6/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral) e licença nos dias **27/5/2013 e 10/6/2013** (referentes ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral).

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E8420DAD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 070/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

SANDRA PEREIRA CAMPOS – Matrícula Nº. 4002 – Bióloga N-I C-XIII/1. Licença nos dias 2 e 3/5/2013, referente ao dia 5/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9ECB6D2F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 071/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

MARIA FRANCISCA PEREIRA FARIA – Matrícula Nº. 1490 – Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB IV/C. Licença nos dias 2 e 3/5/2013, referente ao dia 31/10/2010 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1BB6A8A1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 072/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

JOÃO ALBERTO RIBEIRO DE FARIA – Matrícula Nº. 4011 – Técnico Médio da Educação Básica – TMEB III/A. Licença nos dias 2 e 3/5/2013, referente ao dia 6/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F4AC6D81

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 073/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

GESSIENE OLIVEIRA LINO CORREA – Matrícula Nº. 534 – Professor da Educação Básica – PEB III/C. Licença nos dias 6 e 7/5/2013, referente ao dia 5/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:33C8CA34

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 074/2013.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº 1.638/08, de 26/3/2008 por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

MIRIAN BASILIO PAULINELLI – Matrícula Nº. 3116 – Professor da Educação Básica – PEB 1 III/B., a partir de 2/5/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:72173556

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 075/2013.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 100, da Lei Nº 1.638/08, de 26/3/2008 por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

MARIA SELMA DE OLIVEIRA VIEIRA – Matrícula Nº. 1499 – Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/C, a partir de 1º/5//2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C77CB93A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 076/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

JOSÉ ANAELSON PEREIRA PINTO – Matrícula Nº. 135 – Auxiliar Administrativo – N-II C-VI/2 Licença nos dias 6 e 7/5/2013, referente ao dia 31/10/2010 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3F3970A6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 077/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

ANA MARIA MORAIS CAETANO – Matrícula Nº. 3976 – Monitor da Educação Básica – MEB III/A. Licença nos dias 23 e 24/5/2013, referente ao dia 4/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4A2EB07F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 078/2013

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

LORENA CONSUELO FERREIRA MORI – Matrícula Nº. 596 – Professor da Educação Básica – PEB 2 II/C. Licença no dia 24/5/2013, referente ao dia 31/11/2010 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7CAFBA58

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 079/2013.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I do art. 100, da Lei Nº 1638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

MARIA LUIZA DIAS GONÇALVES, matrículas nº.479 e 3082, cargos: Professor da Educação Básica PEB 1 III/C, a partir de 5/5/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F5740116

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 080/2013.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I do art. 100, da Lei Nº 1638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

SONIA BRITO GONTIJO, matrícula nº.1492, cargos: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/C, a partir de 10/5/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BC8FADEB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 081/2013.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87, § 1º, inciso III da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, à servidora:

EULÁLIA DOS REIS – Matrícula Nº. 466, Cargo: Professor da Educação Básica - PEB 1 I/D. Conversão em espécie de 1 (um) mês, referente ao primeiro decênio completado em 1º/2/2003.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DE213360

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 082/2013

Autoriza a conversão em espécie de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do inciso III, § 2º do Art. 83 da Lei Nº. 933/98, de 27/5/1998 à servidora:

MARLENE APARECIDA DO COUTO – Matrícula Nº. 1791, Auxiliar Administrativo N-II C-VI/4, conversão em espécie de 1 (um) mês, referente ao 2º decênio completado em 27/5/2007.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:07A5C04D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 083/2013

Autoriza a conversão em espécie de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do inciso III, § 2º do Art. 83 da Lei Nº. 933/98, de 27/5/1998 à servidora:

DENISE MARIA CHAVES – Matrícula Nº. 1539, Assistente Administrativo N-I C-VIII/3, conversão em espécie de 1 (um) mês, referente ao 1º decênio completado em 23/3/2005.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3BF8D713

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 084/2013

Autoriza a conversão em espécie de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do inciso III, § 2º do Art. 83 da Lei Nº. 933/98, de 27/5/1998 à servidora:

LILIANE INÊS SILVA TORRES – Matrícula Nº. 1662, Técnico Médio de Saúde 2 - TSS2 II/C, conversão em espécie de 1 (um) mês, referente ao 1º decênio completado em 13/11/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3E514624

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 085/2013

Autoriza a conversão em espécie de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do inciso III, § 2º do Art. 83 da Lei Nº. 933/98, de 27/5/1998 à servidora:

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA – Matrícula Nº. 1542, Técnico Administrativo Médio N-I XII/5, conversão em espécie de 1 (um) mês, referente ao 1º decênio completado em 18/5/2005.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:699060CE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 086/2013

Autoriza a conversão em espécie de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do inciso III, § 2º do Art. 83 da Lei Nº. 933/98, de 27/5/1998 à servidora:

JULIANA SOUZA CARVALHO CHAVES – Matrícula Nº. 1541, Técnico Administrativo Médio N-I XII/5, conversão em espécie de 2 (dois) meses, referente ao 1º decênio completado em 19/9/2003.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DBB9CD9D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 087/2013.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87, § 1º, inciso III da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, à servidora:

MARIA LUIZA DIAS GONÇALVES – Matrícula Nº. 479, Cargo: Professor da Educação Básica - PEB 1 III/C. Conversão em espécie de 3 (três) meses, referente ao primeiro decênio completado em 2/2/2003.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:068C0315

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 088/2013.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 87 da Lei Nº. 1.638/2008, de 23/3/20088, a servidora:

ALFAZITA OLIVEIRA TONACO – Matrícula Nº. 15, Cargo: Professor da Educação Básica - PEB 1 III/C. Afastamento por 1 (um) mês, a partir de 8/5/2013, referente ao segundo decênio completado em 1º/2/2006.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B6478E04

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 089/2013.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 83 da Lei Nº. 933/98, de 27/5/1998, à servidora:

MARIA APARECIDA PEREIRA GONTIJO – Matrícula Nº. 210, Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos N-II C- III/2. Afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 18/4/2013, referente ao primeiro decênio completado em 10/9/2000.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5AD5DC77

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 090/2013.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 83 da Lei Nº. 933/98, de 27/5/1998, à servidora:

ELENA DOS REIS DE OLIVEIRA DA SILVA – Matrícula Nº. 1634, Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 - TMS 2 - Técnico em Enfermagem III/C. Afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 8/5/2013, referente ao primeiro decênio completado em 15/12/2001.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EF736F41

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 091/2013.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 83 da Lei Nº. 933/98, de 27/5/1998, ao servidor:

JOSÉ ITAMAR OLIVEIRA DA CRUZ – Matrícula Nº. 1552, Cargo: Operador de Máquina Pesada N-I C- VII/3. Afastamento por 60 (sessenta) dias, a partir de 2/5/2013, referente ao primeiro decênio completado em 6/8/2007.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BA8DFE00

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 092/2013.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 83 da Lei Nº. 933/98, de 27/5/1998, ao servidor:

CARLOS ALBERTO CASSIANO SILVA – Matrícula Nº. 1795, Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos N-I C- II/3. Afastamento por 3 (três) meses, a partir de 17/6/2013, referente ao primeiro decênio completado em 7/9/2006.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FF356FEA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 093/2013.

Autoriza o afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos do Art. 83 da Lei Nº. 933/98, de 27/5/1998, à servidora:

LUCIENE APARECIDA GIORDANI DOS SANTOS – Matrícula Nº. 1647, Assistente Administrativo N-VIII/2, afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 11/6/2013, conforme decisão judicial nº 0388.10.000268-1.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EE5D68D3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 094/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

ELZENITA PEREIRA DIAS ALVES, matrícula nº. 3151 – Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB IV/B- Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CDB3A9B6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 095/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

HERICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA, matrícula nº. 595 – Professor da Educação Básica - PEB 1 III/C. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:23A6849B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 096/2013.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora:

MARIA JOSÉ CAETANO VINHAL, matrícula nº. 1480 – Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB II/C- Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:805D58F8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 097/2013

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 933/98, de 27/5/1998, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

ILFRANA CORREA, matrícula nº. 1574 – Agente de Saúde 2 - Faxineira I/C. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D66B2E5F

SETOR DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE. VALOR: R$10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: 27/03/2013 A 30/06/2013.**

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F8639A24

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 046/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **SINDICATO PATRONAL RURAL DE LUZ. VALOR: R$20.000,00 (vinte mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 17/06/2013 A 31/07/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:63FD81A0

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 047/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 01/06/2013 A 01/10/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7FE77124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 063/2013 – Pregão n° 014/2013. Objeto: **Locação de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Contabilidade, Tesouraria,**

Recursos Humanos, Tributação, Compras e Licitações/ Pregão Presencial, Controle de Frotas, Protocolo, Almoxarifado e Patrimônio Público – Menor Preço Por Item. Data da realização: 28/JUNHO/2013, horário: 09:00 hs. O interessado poderá adquirir o Edital no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta. Tel. (0**33) 3246.1280 – Mendes Pimentel, 17/06/2013 (a) Sirléia Maria Rodrigues Neves – Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:12F8A4AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO 10/2013

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados, que, as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 010/2013, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foram:

- DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. venceu os itens 43, 79, no total de R$ 519,40 (quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos);

- PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA. venceu os itens 9, 24, 40, 45, 46, 47, 58, 59, 62, 64, 71, 72, 76, no total de R$ 2.017,70 (dois mil dezessete reais e setenta centavos);

- COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. venceu os itens 3, 4, 5, 6, 10, 21, 22, 23, 25, 31, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, no total de R$ 3.319,96 (três mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos);

- MGMED HOSPITALAR LTDA ME. venceu os itens 1, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 77, no total de R$ 5.504,84 (cinco mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos),

- DROGARIA SILVIUS LTDA. venceu os itens 38 e 39 totalizando R$ 200,00 (duzentos reais);

- HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. venceu o item 78 totalizando R$ 1.496,00 (mil quatrocentos e noventa e seis reais)

O Item 04 foi cancelado pela Administração.

Mesquita - MG, 12 de junho de 2013

LAÍS ALVARENGA C. MELO
Pregoeira

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B305128C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO 011/2013

RESULTADO DO PREGÃO Nº 011/2013

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados, que, as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 011/2013, cujo objeto é aquisição de materiais didáticos e de escritório, para os diversos órgãos da Prefeitura Municipal, inclusive para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com recursos do Projovem, IGD e Paif, foram:

- MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA: itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 130 e 131, ao preço total de R$ 83.692,59 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

- WILSON ANICIO RIBEIRO: itens 1, 4, 9, 33, 47, 52, 57, 69, 72, 75, 81, 86, 94, 99, 100, 102, 107, 109, 111, 112, 120, 124, 126, 129 e 132 ao preço total de R$ 4.900,40 (quatro mil e novecentos reais).

Mesquita - MG, 17 de junho de 2013

LAÍS ALVARENGA C. MELO
Pregoeira

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A3F0AFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 20/2013

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA. - ME** inscrita no CNPJ nº71.107.320/0001-93.**OBJETO:** Em decorrência do atraso na conclusão da obra civil do plenário da nova sede da Câmara Municipal de Pará de Minas , faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência deste contrato por 60 (sessenta) dias a contar de 22 de maio de 2013.

MARINA RODRIGUES DE SOUZA -
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:349E2E15

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO CONTRATO 21/2013

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA. - ME** inscrita no CNPJ nº71.107.320/0001-93.**OBJETO:** Em decorrência do atraso na conclusão da obra civil do plenário da nova sede da Câmara Municipal de Pará de Minas , faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência deste contrato por 70 (setenta) dias a contar de 02 de junho de 2013.

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:0D341D35

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
REUNIÃO PARA JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 09/2013

O pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas, Euler Aparecido de Souza Garcia, comunica aos interessados que a reunião para julgamento das propostas referentes a este pregão, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de processamento de dados para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme tabela constante no Termo de Referência do edital respectivo, será realizada no dia **19 de junho de 2013, às 9 horas e trinta minutos,** na sala de licitações nº 3-8, sede da Câmara Municipal de Pará de Minas,

localizada na avenida Presidente Vargas, nº 1.935 – bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG.

Pará de Minas, 17 de junho de 2013.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:5B2CE528

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.º 048/2013 - PRC 442/13 - RP 027/13

O Pregoeiro e a equipe de apoio vêm através desta informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **PREGÃO N.º 048/2013 - PRC 442/13 - RP 027/13** a empresa: *"GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA"* Itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012.

Pará de Minas, 17/06/2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:E1186625

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2013 PRC Nº 515/13

ATA DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2013 PRC Nº 515/13. Ao décimo sétimo dia do mês de Junho de 2013, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação legalmente designada para análise da documentação e propostas para o Credenciamento de empresas especializadas no ramo de plano de assistência à saúde, foi verificado pela Comissão os seguintes fatos: Apenas a empresa Unimed Pará de Minas Cooperativa de Trab Médico Ltda protocolou devidamente o envelope de documentos. Analisando os documentos apresentados utilizando-se os critério de avaliação constante no edital verificou-se que a empresa atendeu às exigências previstas no edital e seus anexos sendo declarada HABILITADA para o credenciamento.

Pará de Minas, 17 de Junho de 2013.

EDILENE AP. BARBOSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:1ED0ABFE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.º 039/2013 - PRC 301/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - MG: O Pregoeiro e a equipe de apoio vêm através desta informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **PREGÃO N.º 039/2013 - PRC 301/13** a empresa"SILVA & SILVA LTDA" Itens: 001 e 002.

Pará de Minas, 17/06/2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:14A63096

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.º 040/2013 - PRC 366/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - MG: O Pregoeiro e a equipe de apoio vêm através desta informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **PREGÃO N.º 040/2013 - PRC 366/13** a empresa"SILVA & SILVA LTDA" Item: 001.

Pará de Minas, 17/06/2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:A460DF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA - PORTARIA N.º 5.275/13

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

ERRATA

Em relação a publicação da Portaria n.º 5.272/13 de 17/06/2013, afastando a servidora pública municipal Luciana de Carvalho por motivo de doença, onde se lê Portaria n.º5.272/13, LÊ-SE **Portaria n.º 5.275/13**, tornando inalteradas todas as outras informações constantes na respectiva Portaria.

Perdões, 17 de junho de 2013.

FERNANDO JAQUES RESENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:555A122D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.294/2013 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 5.294/13 de 13 de junho de 2013.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA ENCARREGADO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Encarregado de Serviço** fica nomeado o **Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de junho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:04CAD9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 94/13

Ata da Centésima Décima Quarta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 134/13, na modalidade Pregão N° 94/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL E COPOS DESCARTAVEIS COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** Aos Quatorze dias do mês de maio de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas, ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA EPP representada pelo Sra. Regina Fernandes da Silva, DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI - EPP representada pelo Sr. Rogério Teodoro de Brito, FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME representada pelo Sr. Ivayr Dieb Farah Junior e SUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA - EPP representado pelo Sr. Reinaldo Alves. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descrito no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declara que os valores das empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C8B8318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 94/13

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 134/13, na modalidade Pregão n° 94/13, declarando vencedoras as seguintes empresas:ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA E DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI - EPP.

Poço Fundo, 14 de junho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E6805ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 95/13

Ata da Centésima Décima Sexta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 135/13, na modalidade Pregão N° 95/13, tendo como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DO VEICULO MERCEDES BENZ 313 CDI SPRINTERM PLACAS HMG 8636 VINCULADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO.** Aos Dezessete dias do mês de maio de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas, ORESTES ALVES CORRÊA E CIA LTDA representada pelo Sr. Paulo Cezar Coelho e RETÍFICA DE MOTORES STANDARD LTDA representada pelo Sr. Wilson Alves de Araújo. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os seguintes valores: ORESTES ALVES CORRÊA E CIA LTDA o valor de R$ 19.982,00(Dezenove mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais) e a RETÍFICA DE MOTORES STANDARD LTDA o valor de R$ 21.416,04(Vinte e Um mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais e Quatro Centavos), passando para a faze de lance a empresa RETÍFICA DE MOTORES STANDARD LTDA foi declarada vencedora com o valor de R$ 17.800,00(Dezessete mil e Oitocentos Reais) . Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declara que o valor da empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8A574E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 145/2013
Processo Licitatório nº 120/2013 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2013.Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fornecimento, usinagem e aplicação de 400 toneladas de massa asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) destinado a operação de "tapa buraco", em diversas ruas e logradouros do município.Contratante: Município de Prata – Contratada: BT Construções Ltda.**Valor: R$461,70 (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos) a tonelada de CBUQ totalizando o valor global de R$184.680,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).**
Vigência: 05 (cinco) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2013.Data da assinatura: 17/06/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:B42182A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 146/2013.
Processo Licitatório nº 122/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2013.Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para manutenção do Centro Odontológico Municipal e PSF´s.Contratante: Município de Prata – Contratada: Cirurgica Betel Ltda-Me.Valor Total Global: R$13.102,86 (treze mil cento e dois reais e oitenta e seis centavos).Ficaram desertos os seguintes itens nºs: 04, 05, 07, 08, 22 e 32.Vigência: 17/06/2013 a 31/12/2013.Data da assinatura: 17/06/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:A646211F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
RESOLUÇÃO N° 006/2013

RESOLUÇÃO Nº 06/2013

"REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 03/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, CONSEQUENTEMENTE, FICA ANULADO O JULGAMENTO REALIZADO NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2011"

Os Vereadores, **NOÉ MINIGUITE CORRÊA**, **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA** e **JOVANE DE PAULA REZENDE**, membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Recreio, após apreciação, votação e tramitação regimental, aprovou e o Presidente **PROMULGA** a seguinte Resolução, da forma seguinte:

CONSIDERANDO os fundamentos pelos quais o eminente **Desembargador José Altivo de Brandão Teixeira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, suspendeu a eficácia da decisão desta Casa Legislativa que, no dia 21 de fevereiro de 2011, reprovou a prestação de contas do Ex-Prefeito Municipal Ônio Fialho Miranda, devido à ausência de 02 (dois) Vereadores;

CONSIDERANDO que, de acordo com a referida decisão, ***"durante a sessão, teria havido dissenso entre os parlamentares com relação ao quórum necessário para a rejeição do parecer e a conseqüente aprovação das contas do requerente"*** e que***, "não obstante, naquela oportunidade, a conclusão a que se chegou, foi que, os 05 (cinco) dos Vereadores (favoráveis às contas apresentadas pelo Prefeito), não teriam alcançado o quórum constitucional necessário para se fazer deixar de prevalecer o Parecer do Tribunal de Contas"***;
CONSIDERANDO, ainda, que ***"afigura-se possível a eventualidade de que, se os 02 (dois) Suplentes estivessem presentes no momento da sessão, e de que 01 (um) deles tivesse votado a favor da aprovação das contas do requerente, rejeitando a recomendação do parecer do TCE, aquelas contas poderiam ter sido aprovadas e a presente discussão sequer estaria sendo travada"***;

CONSIDERANDO que, de acordo com a decisão, ***"a irregular formação do corpo deliberativo permite concluir que teria ocorrido ofensa ao regular processo legislativo, ou seja, ao devido processo legal"***;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Legislativo velar pela legalidade de suas decisões, sendo certo ainda que, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, sumulada no enunciado nº 473 da Suprema Corte, a administração pública pode rever, de ofício, seus próprios atos quando eivados de nulidade;

CONSIDERANDO a necessidade de julgamento válido da Prestação de Contas em pronunciamento imune a questionamento judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica anulado o julgamento realizado na sessão plenária realizada no dia 21 de fevereiro de 2011 e, conseqüentemente, fica revogada a Resolução da Câmara Municipal de Recreio nº 03/2011.
Art. 2º. Fica determinada a intimação do Sr. Gestor da época para, querendo se manifestar sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referentes às contas do exercício financeiro de 2001.
Art. 3º. Transcorrido o prazo de manifestação de que trata o artigo anterior, deverá ser procedida nova deliberação para julgamento das contas referentes ao exercício financeiro de 2001, devendo o novo julgamento ser realizado em sessões posteriores.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n º 03/2011 da Câmara Municipal de Recreio.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, 17 de junho de 2013.

NOÉ MINIGUITE CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Augusto da Silva Brito
Código Identificador:FCBC0528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO-019-2013

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 019/2013. Extrato da ata de julgamento proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 019/2013, tendo por objeto a aquisição de veículo automotor novo, tendo sido julgada vencedora e habilitada à licitante Minas Auto Ltda, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.798.085/0001-09 referente ao item 01-R$52.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 12h e 14h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 17 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 019/2013. Homologação. Objeto: Aquisição de veículo automotor novo. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da licitante vencedora, Minas Auto Ltda, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.798.085/0001-09 referente ao item 01-R$52.000,00. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:696F3B5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO-018-2013

Pregão Presencial nº. 018/2013. Extrato da ata de julgamento proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 018/2013, tendo por objeto a contratação de serviços especializados em acabamento para construção civil, mediante contratação de mão-de-obra especializada (pedreiro de acabamento) e carpinteiro-marceneiro, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às licitantes Dimas Arlindo Rodrigues 00157495680, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.247.553/0001-09 referente ao item 01-R$100,00 e Luiz Lazarini referente ao item 02-R$100,00. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Doce, resolve, pelo presente termo, ADJUDICAR os itens acima citados às suas respectivas licitantes ganhadoras. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 12h e 14h às 16hA ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 12h e 14h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 12 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 018/2013. Homologação. Objeto: Contratação de serviços especializados em acabamento para construção civil, mediante contratação de mão-de-obra especializada (pedreiro de acabamento) e carpinteiro-marceneiro. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das licitantes vencedoras, Dimas

Arlindo Rodrigues 00157495680, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.247.553/0001-09 referente ao item 01-R$100,00 e Luiz Lazarini referente ao item 02-R$100,00. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 12 de junho de 2013.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:602B514B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº 010/2013 OBJETO AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ABERTURA DIA 28.06.2013 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 034-3855-1201, EMAIL licitacaorioparanaiba@yahoo.com.br, OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA RUA CAPITÃO FRANKLIM DE CASTRO Nº 1065, CENTRO EM RIO PARANAIBA-MG. RIO PARANAÍBA-MG, 17 DE JUNHO DE 2013-

SARA MICHELLE GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:AD5F2520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2013

Cargo: Médico Veterinário

01º - Murilo Tilli Moreira
02º - Davi Menezes Teles
03º - João Augusto Cavalheiro
04º - Magna Coroa Lima
05º - Olívia Carolina Boscato Lima
06º - Kênia Costa Vidigal – **Desclassificada**
07º - Natiele Sampaio Farinazo - **Desclassificada**
Rodeiro, 14 de junho de 2013

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:74BE1D4A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 005/2013 AO CONTRATO N.º 022/2008

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 743, de 30 de outubro de 2001
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Elisa Néri Menezes de Paula
Objeto – Prestação dos Serviços de Dentista, no Programa Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 16/06/2013 a 15/06/2014
Valor – R$ 2.620,17 (Dois mil seiscentos e vinte reais e dezessete centavos), e o adicional de 20% do salário mínimo, a título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Elisa Néri Menezes de Paula - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:99184106

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2013 AO CONTRATO N.º 074/2012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 743, de 30 de outubro de 2001
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ana Carolina Oliveira da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 18/06/2013 a 17/06/2014
Valor – R$ 767,23 (Setecentos e sessenta sete reais e vinte três centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Ana Carolina Oliveira da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7303FCAB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2013 AO CONTRATO N.º 075/2012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 743, de 30 de outubro de 2001
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Leonardo Peres Pinto
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Agente no Combate à Dengue, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 18/06/2013 a 17/06/2014
Valor – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta oito reais), e o adicional de 20% do salário mínimo, a título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Leonardo Peres Pinto - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:DB3E75E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 95 - NOMEIA SERVIDORES

PORTARIA Nº. 95 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

1. Roniy Vom Almeida Pêgo

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

1. Cristiane Ferreira da Silva
2. Leidiana Cardoso da Silva
3. Janaína Soares Cardoso

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1. Milton César Fonseca

ASSESSOR ESPECIAL DE AGRICULTURA

1. Hamilton Alves de Oliveira
2. José Antenor da Silva

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR

1. Juliana Wendey Ramires Fonseca

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

1. Carlos Dias de Oliveira
2. Sérgio Amaral dos Santos
3. Jairo Rodrigues de Oliveira

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

1. Wilia Aparecida de Souza Morais
2. Joecilio Rodrigues do Nascimento

CHEFE DA ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFÂNCIA E DO IDOSO

1. Maria Luciene Pereira

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

1. Liciara Marcelo

ASSESSOR DE ARRECADAÇÃO E TESOURARIA

1. Deusvaldo Silva Amaral

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 04 de Junho de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:BC3A8A56

GABINETE
PORTARIA Nº 96 - EXONERA SERVIDORAS CONFORME BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

PORTARIA nº. 96 de 17 de junho de 2013

Exonera, a pedido, servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exoneradas, respectivamente, a partir de 21 (vinte e um) de maio de 2013, a servidora **FLORA MARIA FONSECA**, brasileira, portadora da CI M-3.454.252 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n. 436.197.626-00, residente e domiciliada na Fazenda Mocambo – Município de Rubelita, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, conforme concessão de benefício previdenciário por tempo de contribuição de 33 anos, 03 meses e 21 dias; e a partir de 23 (vinte e três) de maio de 2013, a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, brasileira, portadora da CI MG-10.355.164 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n. 047.859.456-99, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de Baixo – Município de Rubelita, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme concessão de benefício previdenciário por tempo de contribuição de 16 anos, 04 meses e 11 dias .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 17 de junho de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:32E20668

GABINETE
DECRETO Nº 34 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

DECRETO nº. 34 de 05 de Junho de 2013.

Concede gratificação de função e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.
Considerando o Decreto Nº 12 de 07 de fevereiro de 2.013, que Regulamenta os Percentuais da Gratificação de Função e dá outras providências.

Considerando o eminente desempenho de serviços prestados por alguns servidores, e o esforço empregado, em muitos casos, fora do expediente de serviço em prol do Município de Rubelita.

DECRETA:

Artigo 1º - Com alicerce no artigo 71, I e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita e no Decreto nº 12 de 07 de fevereiro de 2.013, concede, aos servidores JOSÉ ANTENOR DA SILVA; MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA E MARIA LUCIENE PEREIRA, nomeados, respectivamente, para os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial de Agricultura, Assessor de Planejamento de Obras e Estradas e Chefe da Assistência Social da Infância e do Idoso, a gratificação de 100% (cem por cento), para o primeiro, 100% (cem por cento), para o segundo e 70% (setenta por cento) para a terceira, correspondentes aos vencimentos dos cargos nos quais os servidores foram nomeados.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 05 de Junho de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:94C50A21

GABINETE
PORTARIA Nº 97 - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO.

PORTARIA nº. 97 de 17 de junho de 2013

"DESIGNA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA."

O Prefeito de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais e especialmente, as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **UARLEY MOREIRA SILVA,** Assessor de Planejamento de Meio Ambiente, portador do CPF 100.792.046-78, **ANA LÚCIA COSTA MARTINS,** professora, efetiva, portadora do CPF N°. 046.471.566-05 e **ANDRÉIA COSTA MIRANDA,** Professora, efetiva, portadora do CPF N° 015.343.076-13, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam os servidores **JOSÉ APARECIDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, portador do CPF 006.077.226-30, **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF 040.208.656-20 e **MEIGUE VIEIRA RAMOS COSTA,** Assistente Administrativo, portadora do CPF N°. 075.432.576-88, como suplentes da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Designar o servidor, **UARLEY MOREIRA SILVA,** Assessor de Planejamento de Meio Ambiente, para ser o Pregoeiro do Município de Rubelita, com vistas a atuar nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**.

Art. 3º - Fica a servidora, **ANA LÚCIA COSTA MARTINS,** professora, efetiva, portadora do CPF N°. 046.471.566-05, designada para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e do pregoeiro.

Art.4º - Fica a servidora, **ANDRÉIA COSTA MIRANDA,** professora, efetiva, portadora do CPF N° 015.343.076-13, designada como vogal da Comissão Permanente de Licitação e do pregoeiro.

Art. 5º - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como para elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente dissolvida a Comissão Permanente de Licitação anteriormente designada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita aos 17 dias do mês de junho de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito de Rubelita

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:B4706E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 14 DE JUNHO DE 2013.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:11A5324D

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, por lote cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 14 DE JUNHO DE 201

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:06FAD74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Santa Margarida-MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, a realização da Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 001/2013. Objeto: contratação de serviços de buffet. A entrega e a abertura dos envelopes será às 14:00 (quatorze) horas, do dia 01/07/2013, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Pç. Guilhermino de Oliveira, nº 142, Centro, Santa Margarida-MG, onde deverá ser retirado o edital. Informações pelo telefone (31)3875-1199.

FELIPE SILVA FONSECA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Daniele Carvalho Campos
Código Identificador:6066CCA9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação

057/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 23 de abril de 2013, sendo vencedores os licitantes, JOAO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA 05682086686, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.075.549/0001-50 com sede na Avenida Israel Pinheiro da Silva, nº 85, Bairro centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais , SILÉZIO JORGE FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37, com sede na Rua Semeão Pereira Campos, 775 – A, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, DIRLENE ANTONIA LUCAS PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.730.443/0001-38, com sede na Rua Joaquim Vieira, nº 27, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, MARIA DALVA FERREIRA MAGESTE - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 150, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.603.342/0001-45, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e itens de higiene pessoal, material descartável, para a manutenção do centro da atenção psicossocial(CAPS). A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 24 de abril de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:B31DE750

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 057/2013/Pregão Presencial nº 021/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: JOAO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA 05682086686, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.075.549/0001-50 com sede na Avenida Israel Pinheiro da Silva, nº 85, Bairro centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. OBJETO: cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e itens de higiene pessoal, material descartável, para a manutenção do centro da atenção psicossocial(CAPS). VALOR: R$ 4.279,25 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Santa Margarida, 24 de abril de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C775E099

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 057/2013/Pregão Presencial nº 021/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: SILÉZIO JORGE FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37, com sede na Rua Semeão Pereira Campos, 775 – A, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. OBJETO: cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e itens de higiene pessoal, material descartável, para a manutenção do centro da atenção psicossocial(CAPS). VALOR: R$ 23.403,90 (vinte e três mil quatrocentos e três reais e noventa centavos).
Santa Margarida, 24 de abril de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:CD3E0589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório 040/2013 – Pregão Presencial 017/2013, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Aquisição de Cesta Básica para Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômico) em favor da licitante: **MERCEARIA SALICA LTDA,** no valor de R$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais).

Santo Antonio do Itambé, 17 de junho de 2013

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:47864658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório 042/2013 – Pregão Presencial 018/2013, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Aquisição de 02 (dois) veículos 0 Km, sendo (01) um tipo Hatch, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, e (01) um Veículo tipo Pick-Up, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras) em favor da licitante: **EDVEL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** no valor de **R$ 56.916,00 (cinqüenta e seis mil novecentos e dezesseis reais)**.

Santo Antonio do Itambé, 17 de junho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:4E5A734D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório 045/2013 – Pregão Presencial 019/2013, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Aquisição de equipamentos de sonorização) em favor da licitante: **SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA,** no valor de **R$ 16.017,00 (dezesseis mil e dezessete reais).**

Santo Antonio do Itambé, 17 de junho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:A9DB5AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 045/2013, Pregão Presencial nº 020/2013 decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (Contratação de Empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos universitários que se deslocam deste município para cidade de Diamantina) em favor da licitante: **ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653,** no valor global de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)**.

Santo Antonio do Itambé, 17 de junho de 2013.

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:314ED5CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 045/2013 modalidade Pregão Presencial n°. 020/2013.**

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos universitários que se deslocam deste município para cidade de Diamantina.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO		
	Propostas	Fase HAB.	VALOR
ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653	Item: 01	Habilitada	R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais).

Santo Antônio do Itambé, 17 de junho de 2013.

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Pregoeiro

ROBERTO SILVA GENEROSO
Equipe de Apoio

RODRIGO ARAÚJO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:875AC57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 042/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Marilene Teodoro da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, o Sr. João Batista da Silva e o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Lauro Wilson Prados Lima, torna público o Extrato de Ratificação da Dispensa nº 042/2013, Processo Licitatório nº 106/2013. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRAFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". Fornecedor: Belgráfica Ltda. Valor global: R$23.707,00 (Vinte e três mil setecentos e sete reais). Vigência: 17/06/2013 a 30/06/2013.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6917536D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2013 DISPENSA Nº. 042/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRAFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R$23.707,00 (VINTE E TRES MIL SETECENTOS E SETE REAIS). VIGÊNCIA: DE 17/06/2013 A 30/06/2013. CONTRATADO: BELGRÁFICA LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:3B78FB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 113 DE 17 DE JUNHO DE 2013

"Nomeia Secretário de Administração e Recursos Humanos do município de São João da Ponte – MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de Secretário de Administração e Recursos Humanos do município de São João da Ponte – MG, o Sr. **LUCÍLIO FERREIRA FRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 935.863.456-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 17 de junho de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:C90E8E6E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 114 DE 17 DE JUNHO DE 2013

"Nomeia Secretária de Saúde do município de São João da Ponte – MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para exercer o cargo de Secretária de Saúde do município de São João da Ponte – MG, a Srta. **RENILDA FERREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 068.321.716-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 17 de junho de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Paula Silva
Código Identificador:4B8F572E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Mappe Brasil Ltda – CNPJ: 13.266.239/0001-50 - R$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0160/2013, Pregão Eletrônico nº 0074/2013. São Lourenço, 10 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A98E93DB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0160/2013, Pregão Eletrônico nº 0074/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de estabilizadores de energia.

São Lourenço 10 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3C37AB0F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa J C Furquim – Movimento Artístico - ME – CNPJ: 12.648.047/0001-45 - R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0182/2013, Pregão Presencial nº 0031/2013.

São Lourenço, 11 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F283D3B8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0182/2013, Pregão Presencial nº 0031/2013, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para organizar e coordenar os trabalhos do evento "Copa de Marcha de Cavalos da Raça Mangalarga Marchador".

São Lourenço 11 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:31F4BA72

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86- R$ 463.251,22 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e dois centavos, ORGANIZACAO GORGULHO LTDA – CNPJ: 17.943.325/0001-00 – R$ 84.337,80 (oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 70.777,40 (setenta mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), Gabriela Materiais para Construção Ltda – CNPJ: 04.184.646/0001-27 - R$ 423.627,02 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos), Fared Comercial Ltda - Me - CNPJ: 07.259.386/0001-08 – R$ 49.715,88 (quarenta e nove mil e setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), Hope Comercial Ltda - CNPJ: 16.809.398/0001-41 – R$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais), licitantes vencedora do processo licitatório nº 0165/2013, Pregão Eletrônico nº 0075/2013.

São Lourenço, 10 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2453715D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0165/2013, Pregão Eletrônico nº 0075/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. São Lourenço 10 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E4C9B5A6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Mineração Manancial -Ltda - ME – CNPJ: 02.992.237/0001-21 - R$ 35.177,50 (trinta e cinco mil e cento e setenta e sete mil e cinqüenta centavos), Gabriela Materiais para Construção Ltda - CNPJ: 04.184.646/0001-27 – R$ 11.821,00 (onze mil e oitocentos e vinte e um reais), Vilson da Silva Brum - CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 8.852,50 (oito mil e oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), ORGANIZACAO GORGULHO LTDA – CNPJ: 17.943.325/0001-00 – R$ 3.808,00 (três mil e

oitocentos e oito reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0166/2013, Pregão Eletrônico nº 0076/2013.

São Lourenço, 12 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A4AA34D7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0166/2013, Pregão Eletrônico nº 0076/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e seus derivados para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal. São Lourenço 12 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A22D30C8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Premoldados e Construção São Lourenço Indústria e Comércio e Engenharia Ltda – CNPJ: 21.746.326/0001-32 - R$ 34.748,29 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0156/2013, Tomada de Preços nº 0002/2013. São Lourenço, 13 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8724387F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão Permanente de Licitações ao processo licitatório nº 0156/2013, Tomada de Preços nº 0002/2013, que tem como objeto: Reforma do Muro da Escola Municipal Manoel Monteiro.

São Lourenço 13 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:BC67BAAE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Pneusul Ltda – CNPJ: 18.679.316/0001-17 - R$ 31.810,00 (trinta e um mil e oitocentos e dez reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0190/2013, Pregão Presencial nº 0033/2013.

São Lourenço, 14 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:DC58CE1D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0190/2013, Pregão Presencial nº 0033/2013, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recauchutagem de pneus para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço 14 de junho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:ED770208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO CP 001/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de revogação. Concorrência Publica 001/2013, Processo: 620/2013 - Objeto: Alienação de imóvel público localizado na Rua Mariana Amaral, caracterizado pelos lotes 04, 05 e 06, com área total de 1.204,50 m² de terreno, constantes das matrículas no CRI de números 20.293, 20.294 e 20.295, de acordo com a Lei Municipal nº 3.254/2005. **REVOGA-SE** com supedâneo no artigo 38, Inciso IX c/c artigo 49, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

REMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:26D219B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO CP 002/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de revogação. Concorrência Publica 002/2013, Processo: 649/2013 - Objeto: de 02 (dois) imóveis pertencentes a esta Prefeitura Municipal conforme especificado na planilha anexa ao processo, respeitando a Lei Municipal 3.687/2010, que autorizou a alienação . **REVOGA-SE** com supedâneo no artigo 38, Inciso IX c/c artigo 49, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

REMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D047E0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 069/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo de Dispensa Nº. 069/2013. **Objeto:** Contratação para realização de 03 shows voz e violão em festa Junina do município de Sem Peixe e São Bartolomeu. **Contratado**: Arlindo Cicero dos Santos**,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 835.129.426-87, residente e domiciliada na Pça Tancredo A. Neves 5 CS Trevo da Sorte, Urucania/Minas Gerais. **Valor Global:** 3.000,00 (Três mil reais). Sem Peixe, 24 de Maio de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:07C9AD0C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 027/2013

Processo de Dispensa Nº. 027/2013. **Objeto:** a locação de imóvel situado na Rua Francisco R. Gomes, n° 270, Centro, Sem Peixe, para a finalidade de instalação do Telecentro de Sem Peixe. **Contratado**: **Vanderson Marcos Barbosa Leite**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No.130.371.978/97, residente e domiciliada em Rua José Antônio do Nascimento, nº 162, Sem Peixe, Minas Gerais. **Valor Global:** R$ 5.424,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Sem Peixe, 02 de Maio de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:33EF1F23

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 068/2013

Processo de Dispensa Nº. 068/2013. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços em recargas e manutenção de extintores, conforme solicitação do departamento de administração do município. **Contratado**: Lucimar Aparecida de Souza Oliveira - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.619.002/0001-38, com sede à Rua Capitão Antônio Bernardino, 181, andar 1º, sala 01- Miradouro/MG. **Valor Global: R$3.216,00 (Três Mil duzentos e dezesseis reais)**. Sem Peixe, 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:95816E27

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 072/2013

Processo de Dispensa Nº. 072/2013. **Objeto:** Contratação para Fornecimento de peças para trator Joohn Deere 5705 em caráter emergencial, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transporte de Sem Peixe.
Contratado: **TREVISO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o No. 08.673.321/0002-40, com sede à Rod. BR-381 Fernão Dias Km: 482.15 Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim/MG. **Valor Global: R$3.108,28** (Três mil cento e oito reais e vinte e oito centavos). Sem Peixe, 13 de Junho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:17742DAE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 071/2013

Processo de Dispensa Nº. 071/2013.
Objeto: Contratação para aquisição de Troféus para premiação nas festividades do município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração Cultura, Esporte Lazer e Turismo. **Contratado**: **KELEN PEREIRA VITORIANO DE QUEIROZ-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº.12.773.428/0001-56, com sede à Rua Joaquim Conegundes, 228, Vila Alvarenga, Ponte Nova/MG. **Valor Global: R$7.389,00 (Sete Mil Trezentos e oitenta e nove reais)**. Sem Peixe, 05 de Junho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EABFD68C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 016/2013

Processo Pregão 016/2013. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido aos itens 03 (HP 22 Colorido), 05 (HP 60 Colorido CC643WL), 06 (HP 60 PRETO CC640WL) serão adicionados aos valores globais já contratados: Contratado: **Copmays Distribuidora de Papelaria Ltda EPP**,CNPJ:08.300.595/0001-02, com sede a Rua Padre Antônio Pinto Nº 74,Centro, Urucania-MG. A quantidade do item 03(HP 22 Colorido), passa a ser de: (OITO) o item 05, passa a ser de (onze), o item 06 passa a ser de (onze). **Valor Global contratado passa a ser: R$ 3.180,20** (Três mil cento e oitenta reais e vinte centavos). Sem Peixe, 17 de Junho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9CE34FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O Município de Serra Azul de Minas, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de trio de arbitragem, comporta por 02 auxiliares (bandeirinha) e 01 juiz, que atuarão durante os jogos que compõem o Campeonato Municipal de Futebol de Campo entre os dias 14 de junho á 14 de julho de 2013. para atender as necessidades da Sec. Mun. De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da prefeitura de Serra Azul de Minas. Favorecido: ROBERTO MARQUES DE SOUZA portador do CPF nº 080.147.416-76. Valor: GLOBAL R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais). Serra Azul de Minas, 17 de junho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:28901A5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2013, Processo Licitatório n°059/2013. dispensa nº 019/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e o Sr. ROBERTO MARQUES DE SOUZA portador do CPF nº 080.147.416-76. OBJETO: Contratação de trio de arbitragem, comporta por 02 auxiliares (bandeirinha) e 01 juiz, que atuarão durante os jogos que compõem o Campeonato Municipal de Futebol de Campo entre os dias 14 de junho á 14 de julho de 2013. para atender as necessidades da Sec. Mun. De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, VALOR DO CONTRATO: R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais). vigência: 30 dias. Serra Azul de Minas 17 de junho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:FF8671AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº. 674/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Lei n°674 de 06 de junho de 2013. Cujo Objetivo "Autoriza o Município de Silveirânia/MG participar do Consórcio Intermunicipal de saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste nas Microrregiões Alem Paraíba, Carangola, Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim, Leopoldina/Cataguases, Muriaé, Santos Dumont, São João Nepomuceno/Bicas e Ubá – CISDESTE, e dá outras providencias.".

Silveirânia, 06 junho de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:0F2982DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO N° 382/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Decreto nº. 382 de 17 de junho 2013, cujo objetivo "Dispõe sobre a Alteração Cadastral do Nome do Município no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de Silveirânia".

Silveirânia, 17 de junho de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:31888C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE 011/2013

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2013 - Objeto: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início na sua assinatura. 2) Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto. 3) O presente Contrato será automaticamente prorrogado por igual período, se ainda não esgotados o total fornecimento do seu objeto, salvo manifestação das partes. 4) O fornecimento dos produtos será parcelado conforme necessidade da Secretaria requisitante - Contrato nº 00152/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA**, com o valor total de **R$ 114.566,40, (Cento e**-Data: 13 de maio de 2013.
Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 13 de maio de 2013.
TRÊS CORAÇÕES, 13 de maio de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:85106E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001-2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE TOMADA DE PREÇO 001/2013

A Presidente da Comissão de Licitação informa a todos os interessados que a licitação **TOMADA DE PREÇO 0012013** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PELEZÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, foi **CANCELADA** por motivos de interesse público.

Três Corações, 13 de junho de 2013.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3EDF833B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00160-2013 PREGÃO 030_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00030/2013- Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de atividades executadas no Centro de Referencia Social/Cras,conforme convênio de Cooperação Financeira Nº 307/2012,que entre si celebram o Estado de Minas Gerais,por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Município de Três Corações - Contrato nº 00160/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS – ME** com o valor total de **R$ 3.450,00, (Tres Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).** Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07 de junho de 2013

TRÊS CORAÇÕES, 07 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:98DEAB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00158-2013 PREGÃO 030_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00030/2013- Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de atividades executadas no Centro de Referencia Social/Cras,conforme convênio de Cooperação Financeira Nº 307/2012,que entre si celebram o Estado de Minas Gerais,por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Município de Três Corações - Contrato nº 00158/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **LOGOS PAPELARIA LTDA** com o valor total de **R$ 88,00, (Oitenta e Oito Reais).** Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07 de junho de 2013

TRÊS CORAÇÕES, 07 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:B46368F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00157-2013 PREGÃO 030_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00030/2013- Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de atividades executadas no Centro de Referencia Social/Cras,conforme convênio de Cooperação Financeira Nº 307/2012,que entre si celebram o Estado de Minas Gerais,por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Município de Três Corações - Contrato nº 00157/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** com o valor total de **R$ 20.028,90, (Vinte Mil Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).** Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07 de junho de 2013

TRÊS CORAÇÕES, 07 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:A6D2F322

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00155-2013 PREGÃO 030_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00030/2013- Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de atividades executadas no Centro de Referencia Social/Cras,conforme convênio de Cooperação Financeira Nº 307/2012,que entre si celebram o Estado de Minas Gerais,por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Município de Três Corações - Contrato nº 00155/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **DYKULEYO PAPELARIA LTDA**com o valor total de **R$ 6.412,50, (Seis Mil Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).** Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07 de junho de 2013

TRÊS CORAÇÕES, 07 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:1ABC19D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00154-2013 PREGÃO 030_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00030/2013- Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de atividades executadas no Centro de Referencia Social/Cras,conforme convênio de Cooperação Financeira Nº 307/2012,que entre si celebram o Estado de Minas Gerais,por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Município de Três Corações - Contrato nº 00154/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **BIBI LICITA LTDA – ME** com o valor total de **R$ 5.915,74, (Cinco Mil Novecentos e Quinze Reais e Setenta e Quatro Centavos).** Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07 de junho de 2013

TRÊS CORAÇÕES, 07 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:E10CF537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00159-2013 PREGÃO 030_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00030/2013- Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de atividades executadas no Centro de Referencia Social/Cras,conforme convênio de Cooperação Financeira Nº 307/2012,que entre si celebram o Estado de Minas Gerais,por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Município de Três Corações - Contrato nº 00159/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA** com o valor total de **R$ 1.522,50, (Um Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).** Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 07 de junho de 2013

TRÊS CORAÇÕES, 07 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:0F5764F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO 007/2013 - CAIXA ESCOLAR.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Caixa Escolar Bem-Me-Quer, inscrito no CNPJ sob o n° 07.810.446/0001-20. **Valor:** R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais). **Vigência:** 03/06/2013 a 31/12/2013. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5999818D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013 - PROCESSO Nº 975/2013

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, para que a mesma execute a modificação de rede de distribuição aérea urbana, com remoção de um poste equipado para liberar entrada de garagem na Avenida Juscelino Kubstchek, próximo ao nº 591, Bairro Alcides Mesquita, em Três

Pontas, cujo valor é de R$ 1.554,18 (hum mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e dezoito centavos), nos termos do art. 24, inciso VIII c/c XXII, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 14 de junho de 2013.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9549E4A0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO- 026/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 - PROCESSO Nº 028/2011.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 2ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-026/2011** - CONTRATADA: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.** – CNPJ Nº 61.074.175/0001-38. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **17/06/2013** e encerrando-se **16/06/2014**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 022/2011 – Processo nº 028/2011.

Três Pontas - MG, 17 de junho de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:2EDCAC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 338, DE 12 DE JUNHO DE 2013

INSTITUI HOMENAGEM À JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE.

Autor: Prof. Moisés Cordeiro Santana

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída pela Câmara Municipal de Tupaciguara uma Homenagem Especial à juventude Tupaciguarense em comemoração ao Dia Internacional da Juventude.

Art. 2º A homenagem de que trata esta Resolução acontecerá preferencialmente, no dia 12 do mês de agosto - "Dia Internacional da Juventude".

Parágrafo Único. A Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa contendo a descrição da homenagem, que deverá ser entregue a Jovens, alvo de destaque positivo dentro do Município, com idade entre quinze (15) a vinte e quatro (24) anos.

Art. *3*° As placas serão entregues em Sessão solene da Câmara Municipal, todo ano, em número de até (10), sendo que cada Vereador indicará um (01) jovem, e a mesa Diretora indicará mais um (01) jovem, para ser homenageado.

Parágrafo único. A homenagem de que trata esta Resolução é pessoalmente intransferível e só pode ser concedida uma única vez.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente, destinado ao Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta **Resolução** entra em vigor a partir do ano de 2014.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de junho de 2013.

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Câmara

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
Vice-presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
1º Secretário

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:50469F8D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 339, DE 12 DE JUNHO DE 2013

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 47 DA RESOLUÇÃO Nº 270/2009 QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Vereadores/Autores:
Prof. Moisés Cordeiro Santana
Prof. Dalmo Salviano Santana
Ten. Carlos Alves de Oliveira
Enfº Jerônimo Romualdo Batista filho

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso III do art. 47 da Resolução nº 270/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**III – Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte, Promoção à Juventude, Lazer, Saúde, Assistência Social, Habitação, Direitos Humanos, Turismo e Meio Ambiente;**" **(NR)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de junho de 2013.

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Câmara

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
Vice-presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
1º Secretário

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:5A25D68D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o Extrato do contrato Administrativo nº 075/2013 referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais odontológico para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com o termo de referencia constante do Anexo I deste Edital, decorrente do Processo Pregão Presencial

003/2013. Contratado: Dental Dantas LTDA - EPP, com o valor global: R$ 34.948,17 (Trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos). Vigência até 31/12/2013. Dotação: 04010110301000420204 – 3.3.90.30 – Extrato do contrato Administrativo nº 076/2013 referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais odontológico para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com o termo de referencia constante do Anexo I deste Edital, decorrente do Processo Pregão 003/2013. Contratado: Emigê Materiais Odontológicos LTDA, com o valor global: R$ 26.929,10 (Vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e dez centavos). Vigência até 31/12/2013. Dotação: 04010110301000420204 – 3.3.90.30 – Extrato do contrato Administrativo nº 077/2013 referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais odontológico para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com o termo de referencia constante do Anexo I deste Edital, decorrente do Processo Pregão 003/2013. Contratado: Cirúrgica Betel LTDA, com o valor global: 30.954,20 (Trinta mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência até 31/12/2013. Dotação: 04010110301000420204 – 3.3.90.30.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0E32A37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação nº: 020/2013. Objeto: Aquisição do medicamento Lucentis 10MG –ML 0,23 Ap para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações. Empresa Contratada: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda., com o valor(es) global de R$: 12.254,64 (Doze mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) - Edilamar Novais Borges - Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação nº: 021/2013. Objeto: Aquisição do medicamento Geftinib 250 Mg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações. Empresa Contratada: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda., com o valor(es) global de R$: 13.108,52 (Treze mil, cento e oito reais e cinqüenta e dois centavos)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:1777CCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial– Edital nº 049/2013- Aquisição de um veículo zero km, modelo Kombi standard 1.4, 78 cv (G) / 80 cv (A), total flex, ano 2013, capacidade 09 passageiros, para Secretaria de Educação. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 01/07/2013, às 13h00min horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900. União de Minas, 17 de junho de 2013.

RAUL EVANGELISTA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:CD7A9312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DA FAZENDA/PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2013 a realizar dia 01/07/13 as 09:00hs – Objeto Prestação de serviços técnicos especializados em suporte contábil/administrativo. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro Varzelândia – valor do edital 50,00 cada.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D72C4175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 0040/2013, Processo nº 086/2013, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para aquisição de móveis, Contratada: Infolab Informática Ltda, CNPJ: 02.799.407/0001-56, com valor estimado em R$ 7.965,00 (Sete mil novecentos e sessenta e cinco reais) – Varzelândia 17 de junho de 2013

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:13612F54

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 002/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: João Batista Alves da Silva & Cia Ltda - ME, CNPJ: 16.778.878/0001-92, valor: 478.906,78 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e seis reais e setenta e oito centavos) Objeto: Prestação de serviços de engenharia para construção de prédio escolar Maria Geralda Ruas – vigência: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da ordem de serviço – Varzelândia, 17 de junho de 2013.

BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:31DA9A96

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 003/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: João Batista Alves da Silva & Cia Ltda - ME, CNPJ: 16.778.878/0001-92, valor: 303.985,00 (trezentos e três mil novecentos e oitenta e cinco reais) Objeto: Prestação de serviços de engenharia para recuperação de vias públicas “Tapa Buracos” –

vigência: 90 (noventa dias) dias contados a partir da ordem de serviço – Varzelândia, 17 de junho de 2013.

BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C26D8B0F

SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 024/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Portilho de Souza Porto, CNPJ: 04.142.124/0001-62, valor 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) – Objeto: Fornecimento de urnas mortuárias e mortalhas – vigência: 12 meses – Varzelândia, 17 de junho de 2013.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7CA5AC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2012

Processo Licitatório nº 145/2012 – Concorrência nº 004/2012
A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público o indeferimento por parte da Procuradoria Geral do Município, do recurso impetrado pela empresa Caristo Costa Construtora Ltda, referente ao Processo Licitatório nº 145/2012, Concorrência Pública nº 004/2012, cujo objeto é Construção de Proinfância-creche pré-escola no bairro Nova Pampulha. Mantendo assim a decisão da Comissão Permanente de Licitação que em reunião do dia 23 de Maio de 2013 em abertura dos envelopes nº 02 Proposta, quanto a decisão da mesma na análise das propostas e considerando que a menor proposta é da empresa Construtora Ribeiro Teixeira Ltda no valor total de R$2.213.719,47.A partir desta publicação ainda correm os prazos recursais previstos em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:87FFF204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

Processo Licitatório nº 118/2013 – Tomada de Preço nº 006/2013
A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que será aberta a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma no Prédio da Prefeitura, conforme memoriais descritivos, memorial descritivo/especificações, plantas, planilha de quantidades, planilha de custo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. A visita técnica será realizada no dia 05/07/2013 às 13:30 horas e abertura dos envelopes se dará dia 10/07/2013 às 13:30 hrs na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto á Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro –Vespasiano/MG, 2º andar- sala de licitações.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:912A0B91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação artística de Saulo Laranjeira e Saldanha Rolim e Banda, para o Evento Forró Arrumado, a ser realizado no dia 22 de Junho de 2013 no Município, através da empresa SOCIAL BRASIL, inscrito sob CNPJ: 09.566.386/0001-78, conforme proposta no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:5A71BFF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 092/2013

CONTRATO nº 092/2013, firmado em 22/05/2013, com a empresa CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de eletro eletrônicos e eletrodomésticos em geral; Amparo: Processo Licitatório nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 029/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 137.375,00** (Cento e trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Euler Miranda Costa.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:751D9E04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 093/2013

CONTRATO nº 093/2013, firmado em 22/05/2013, com a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de eletro eletrônicos e eletrodomésticos em geral; Amparo: Processo Licitatório nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 029/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 237.341,87** (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Rafael Almeida Alves.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:11764256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 094/2013

CONTRATO nº 094/2013, firmado em 22/05/2013, com a empresa GRADATIVA COMERCIAL LTDA, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de eletro eletrônicos e eletrodomésticos em geral; Amparo: Processo Licitatório nº 060/2013 – Pregão Presencial nº 029/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 165.961,40** (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Wanderson Oliveira Abade.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:007CD670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 095/2013

CONTRATO nº 095/2013, firmado em 22/05/2013, com a empresa LAB LINE DIAGNÓSTICA LTDA, OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais, com Pacto de Adjeto de Comodato de 01 (Um) Equipamento Totalmente Automatizado, Com BKP E Corador Automático de Lâminas,

destinados a atender a demanda de Exames Hematológicos; Amparo: Processo Licitatório nº 044/2012 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preços nº 019/2012; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 235.760,00** (Duzentos e trinta e cinco reais mil, setecentos e sessenta reais), valor este remanescente do Contrato 116/2012, derivado da Ata do Registro de Preço 019/2012; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Alex Philip Resende de Castro.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:40FE81D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 096/2013

CONTRATO nº 096/2013, firmado em 27/05/2013, com a empresa ALVES & FRANCO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, móveis e materiais de escritório para Unidade de Saúde Santa Cruz; Amparo: Processo Licitatório nº 024/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 27.924,00** (Vinte e Sete mil Novecentos e Vinte e Quatro reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Nelson Alves de Moraes.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:334394E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 097/2013

CONTRATO nº 097/2013, firmado em 27/05/2013, com a empresa BIOMERCANTIL LTDA - EPP, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, móveis e materiais de escritório para Unidade de Saúde Santa Cruz; Amparo: Processo Licitatório nº 024/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 19.960,00** (Dezenove Mil Novecentos e Sessenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Carlos Alberto Souza Teixeira.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:784F6163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2013

CONTRATO nº 098/2013, firmado em 27/05/2013, com a empresa CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA - EPP, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, móveis e materiais de escritório para Unidade de Saúde Santa Cruz; Amparo: Processo Licitatório nº 024/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 33.684,17** (Trinta e Três Mil Seiscentos e oitenta e quatro Reais e dezessete centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Emerson de Oliveira Abade.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:C28DBC97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2013

CONTRATO nº 099/2013, firmado em 27/05/2013, com a empresa DIMALAB ELETRÔNICS DO BRASIL LTDA - EPP, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, móveis e materiais de escritório para Unidade de Saúde Santa Cruz; Amparo: Processo Licitatório nº 024/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 33.000,00** (Trinta e Três Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Paulo Henrique Penido Silva.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:5588EBA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2013

CONTRATO nº 100/2013, firmado em 27/05/2013, com a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, móveis e materiais de escritório para Unidade de Saúde Santa Cruz; Amparo: Processo Licitatório nº 024/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 24.472,00** (Vinte e Quatro mil Quatrocentos e Setenta e Dois reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Rafael Almeida Alves.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:A0BD3D76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2013

CONTRATO nº 101/2013, firmado em 27/05/2013, com a empresa GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, móveis e materiais de escritório para Unidade de Saúde Santa Cruz; Amparo: Processo Licitatório nº 024/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 12.630,00** (Doze mil seiscentos e trinta reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Leandro Mésseder Duarte.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:D47AADEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2013

CONTRATO nº 102/2013, firmado em 27/05/2013, com a empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA - ME, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, móveis e materiais de escritório para Unidade de Saúde Santa Cruz; Amparo: Processo Licitatório nº 024/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Andréa Martins Capanema.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:6FE28225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2013

CONTRATO nº 103/2013, firmado em 27/05/2013, com a empresa INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, móveis e materiais de escritório para Unidade de Saúde Santa Cruz; Amparo: Processo Licitatório nº 024/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 72.800,00** (Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Sérgio Ricardo da Silva.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:B4891940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2013

CONTRATO nº 104/2013, firmado em 27/05/2013, com a empresa MEDICAL LINE COMERCIAL LTDA - ME, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, móveis e materiais de escritório para Unidade de Saúde Santa Cruz; Amparo: Processo Licitatório nº 024/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 52.221,80** (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Sérgio Ricardo da Silva.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:7BADF1FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2013

CONTRATO nº 105/2013, firmado em 27/05/2013, com a empresa VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos, móveis e materiais de escritório para Unidade de Saúde Santa Cruz; Amparo: Processo Licitatório nº 024/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 7.540,00** (Sete Mil Quinhentos e Quarenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Robson José de Almeida Cruz.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:60DFD7AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2013

CONTRATO nº 106/2013, firmado em 27/05/2013, com a empresa AMAZONÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às Ações, Projetos e Eventos, dirigidos ao Setor De Compras, às Escolas e Creches Municipais; Amparo: Processo Licitatório nº 075/2013 – Pregão Presencial nº 039/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 2.196.227,10** (Dois milhões cento e noventa e seis mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Rogério Ferreira Rocha.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:34E27210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2013

CONTRATO nº 108/2013, firmado em 28/05/2013, com a empresa PLUS HORTIFRUTI LTDA, OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Escolas e Creches; Amparo: Processo Licitatório nº 073/2013 – Pregão Presencial tipo registro de preço nº 038/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 1.125.490,00** (Um Milhão, cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Andréa Pampolini de Brito.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:0818E296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109/2013

CONTRATO nº 109/2013, firmado em 28/05/2013, com a empresa ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação e sonorização; Amparo: Processo Licitatório nº 036/2013 – Pregão Presencial tipo registro de preço nº 017/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 723.000,00** (Setecentos e Vinte e Três mil reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **João Lúcio Vinagre da Silva.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:ACD800FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2013

CONTRATO nº 110/2013, firmado em 03/06/2013, com a empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças para ventilador de transporte, utilizado na UPA III – 24 horas; **Amparo**: Processo Licitatório nº 099/2013 – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 7.674,07** (Sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Almir Pomeranzzi Ferreira dos Santos e Amanda Rocumback Hessel.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:C90B75D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 111/2013

CONTRATO nº 111/2013, firmado em 03/06/2013, com a empresa RESPIMED LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, OBJETO: locação de 10 (dez) BIPAPs e 10 (dez) CPAPs; **Amparo**: Processo Licitatório nº 037/2013 – Pregão Presencial nº 018/2013; Vigência: **12 meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 81.600,00** (Oitenta e Um mil e Seiscentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Adriano de Ávila.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:0908714E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2013

CONTRATO nº 112/2013, firmado em 03/06/2013, com a empresa STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, OBJETO: aquisição de 02 (Dois) Veículos (Zero Quilometro) de Cor Branca, Quatro Portas, Fabricação 2013, destinados ao Programa de Saúde da Família; **Amparo**: Processo Licitatório nº 087/2012 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 043/2012; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 49.900,00** (Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Leonardo José de Oliveira Rocha.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:756255E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 113/2013

CONTRATO nº 113/2013, firmado em 03/06/2013, com a empresa CONSTRUTORA SCALZO CARDOSO LTDA - EPP, OBJETO contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas; **Amparo**: Processo Licitatório nº 050/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 024/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 564.480,00** (Quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **RENATO SCALZO CARDOSO.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:9E2915A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2013 - DISPENSA Nº 017/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, comunica o resultado do processo acima referido, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado a Rua Dr. Ary Teixeira, nº 516 – Bairro Centro – Vespasiano/MG, para funcionamento do Almoxarifado de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo que a escolha foi em razão da necessidade de estocar e guardar medicamentos em local de fácil acesso e logisticamente adequados à distribuição. A Comissão, após análise do assunto, decide por adjudicar a empresa: SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. O valor do aluguel, acordado entre as partes, importa em R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) mensais e o contrato vigorará por 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total anual de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), prorrogáveis por iguais períodos, nos termos legais. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:282ECEA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 114/2013

CONTRATO nº 114/2013, firmado em 03/06/2013, com a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas; **Amparo**: Processo Licitatório nº 050/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 024/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 686.826,07** (Seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES ROSA.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:3F7A30CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2013

CONTRATO nº 115/2013, firmado em 03/06/2013, com a empresa MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas; **Amparo**: Processo Licitatório nº 050/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 024/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 2.655.019,00** (Dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil e dezenove reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **MARCOS ROGÉRIO BARBOSA.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:DD258952

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 116/2013

CONTRATO nº 116/2013, firmado em 04/06/2013, com a empresa MISSISSIPI DO BRASIL LTDA, OBJETO: aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário PICKUP de fabricação nacional (Zero Quilometro), de Cor Branca, em atendimento à divisão de Vigilância Sanitária e Zoonoses; **Amparo**: Processo Licitatório nº 032/2013 – Pregão Presencial nº 014/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 33.900,00** (Trinta e três mil e novecentos reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Aristides Pinheiro Neto.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:4B48EA77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 117/2013

CONTRATO nº 117/2013, firmado em 04/06/2013, com a empresa FILÉ COMÉRCIO DE GÁS E AGUA LTDA, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Gás p-13, Gás p-45 e Agua Mineral – galão de 20 litros; **Amparo**: Processo Licitatório nº 076/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 040/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 270.346,00** (Duzentos e Setenta Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Leônidas Marques de Paula Santos.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:A4CC3CBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2013

CONTRATO nº 118/2013, firmado em 04/06/2013, com a empresa CELMAQ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, OBJETO: aquisição de equipamentos e máquinas (Carrinho de Plataforma e Prensa Hidráulica) para Galpão de Resíduos Sólidos Urbanos; **Amparo**: Processo Licitatório nº 039/2013 – Pregão Presencial nº 019/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 18.300,00** (Dezoito mil e trezentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Celso Marcílio Sabião.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:8468A548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2013

CONTRATO nº 119/2013, firmado em 04/06/2013, com a empresa URBE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos de pavimentação e qualificação de vias urbanas, para diversos logradouros do município; **Amparo**: Processo Licitatório nº 079/2013 – Licitação Modalidade Convite nº 010/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 147.381,13** (Cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e treze centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **RICARDO AQUINO CARDOSO DE MELLO.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:A24C4A56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2013

CONTRATO nº 120/2013, firmado em 04/06/2013, com a empresa AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, OBJETO: aquisição de plantas diversas – Insumos – NPK – Calcário – Bacias – Substrato de Solo; **Amparo**: Processo Licitatório nº 070/2013 – Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço nº 036/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 311.250,00** (Trezentos e Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Magno Antônio do Nascimento Ribeiro.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:D8866385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 121/2013

CONTRATO nº 121/2013, firmado em 10/06/2013, com a empresa PAMPULHA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Processamento de Dados (Peças de Informática); **Amparo**: Processo Licitatório nº 062/2013 – Pregão Presencial nº 031/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 22.422,00** (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Laura Soares Rodrigues.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:74083465

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2013

CONTRATO nº 122/2013, firmado em 10/06/2013, com a Empresa: ESTREMOZ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fechamento Externo da Unidade de Pronto Atendimento (UPA); **Amparo**: Processo Licitatório nº 074/2013 – Carta Convite nº 009/2013, homologado em 05/06/2013; Vigência: **180 dias**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 48.878,40** (Quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Marina Penna Borges.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:442984DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2013

CONTRATO nº 123/2013, firmado em 10/06/2013, com a Empresa: BIOMERCANTIL LTDA - EPP; OBJETO: aquisição de equipamentos Médicos Hospitalares a serem utilizados no Laboratório Municipal; **Amparo**: Processo Licitatório nº 054/2013 – Pregão Presencial tipo registro de preço nº 026/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 2.220,00** (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Carlos Alberto Souza Teixeira.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:6B6443FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2013

CONTRATO nº 124/2013, firmado em 10/06/2013, com a Empresa: DATAMED LTDA; OBJETO: aquisição de equipamentos Médicos Hospitalares a serem utilizados no Laboratório Municipal; **Amparo**: Processo Licitatório nº 054/2013 – Pregão Presencial tipo registro de preço nº 026/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 66.532,00** (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Carlos Cezar Souza Teixeira.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:59DF15B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125/2013

CONTRATO nº 125/2013, firmado em 10/06/2013, com a Empresa: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; OBJETO: aquisição de equipamentos Médicos Hospitalares a serem utilizados no Laboratório Municipal; **Amparo**: Processo Licitatório nº 054/2013 – Pregão Presencial tipo registro de preço nº 026/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 33.600,00** (Trinta e três mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Felipe Leonardo Resende Paranhos.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:A3A52FE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2013

CONTRATO nº 126/2013, firmado em 11/06/2013, com a Empresa: MÁRCIO ANTÔNIO DAMIÃO PEREIRA – ME; OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipos para uso em Bomba de Infusão da marca SAMTRONIC, utilizado na UPA III – 24 horas; **Amparo**: Processo Licitatório nº 112/2013 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2013, homologado em 11/06/2013; Vigência: **ATÉ 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: **R$ 30.500,00** (Trinta Mil e Quinhentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Márcio Antônio Damião Pereira.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:8DE315FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 036/2013/2013/Pregão Presencial nº 029/2013/Registro de Preço nº 007/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73. Contratado: **BRASIL MÁQUINAS E VEICULOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.542.691/0001-97, com sede na Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 634, Bairro Caiçara Adelaide, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde:** 02.014.10.122.0004.2071.339030-ficha 250; 02.014.10.302.0074.2078.339030 - ficha 314; 02.014.10.302.0074.2170.339030 - ficha 327; 02.014.010.301.0074.2190.339030 - ficha 289. **Secretaria Municipal de Educação:** 02.011.12.361.0019.2163.339030 - ficha 152; 02.011.12.361.0020.2051.339030 - ficha 158; 02.011.12.361.0020.2052.339030 - ficha 162; 02.011.12.361.0020.2166.339030 - ficha 166. **Departamento Municipal de Estradas e Rodagens:** 02.016.26.782.0004.2128.339030 – ficha 479; 02.016.26.782.0050.2129.339030 – ficha 483. **Gabinete e Secretaria da Prefeitura:** 02.001.04.122.0053.2007.339030 – ficha 23. **Policia Militar:** 02.002.06.181.0008.2027.339030 – ficha 78. **Agricultura:** 02.018.18.542.0004.2135.339030 – ficha 505 e 02.018.20606.0076.2142.339030 – ficha 514. **Fundo Municipal de Assistência Social:** 02.015.08.122.0004.2099.339030 – ficha 355..

São Francisco do Glória, 13 de junho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:4B12D9CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 036/2013/2013/Pregão Presencial nº 029/2013/Registro de Preço nº 007/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73. Contratado: **HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.980.518/0001-52, com sede na Rua Henrique Burnier, nº 211, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde:** 02.014.10.122.0004.2071.339030-ficha 250; 02.014.10.302.0074.2078.339030 - ficha 314; 02.014.10.302.0074.2170.339030 - ficha 327; 02.014.010.301.0074.2190.339030 - ficha 289. **Secretaria Municipal de Educação:** 02.011.12.361.0019.2163.339030 - ficha 152; 02.011.12.361.0020.2051.339030 - ficha 158; 02.011.12.361.0020.2052.339030 - ficha 162; 02.011.12.361.0020.2166.339030 - ficha 166. **Departamento Municipal de Estradas e Rodagens:** 02.016.26.782.0004.2128.339030 – ficha 479; 02.016.26.782.0050.2129.339030 – ficha 483. **Gabinete e Secretaria da Prefeitura:** 02.001.04.122.0053.2007.339030 – ficha 23. **Policia Militar:** 02.002.06.181.0008.2027.339030 – ficha 78. **Agricultura:** 02.018.18.542.0004.2135.339030 – ficha 505 e 02.018.20606.0076.2142.339030 – ficha 514. **Fundo Municipal de Assistência Social:** 02.015.08.122.0004.2099.339030 – ficha 355..

São Francisco do Glória, 13 de junho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A6C96B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 036/2013/2013/Pregão Presencial nº 029/2013/Registro de Preço nº 007/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73. Contratado: **MECANICA PINTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.542.191/0001-89, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.155, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde:** 02.014.10.122.0004.2071.339030-ficha 250; 02.014.10.302.0074.2078.339030 - ficha 314; 02.014.10.302.0074.2170.339030 - ficha 327; 02.014.010.301.0074.2190.339030 - ficha 289. **Secretaria Municipal de Educação:** 02.011.12.361.0019.2163.339030 - ficha 152; 02.011.12.361.0020.2051.339030 - ficha 158; 02.011.12.361.0020.2052.339030 - ficha 162; 02.011.12.361.0020.2166.339030 - ficha 166. **Departamento Municipal de Estradas e Rodagens:** 02.016.26.782.0004.2128.339030 – ficha 479; 02.016.26.782.0050.2129.339030 – ficha 483. **Gabinete e Secretaria da Prefeitura:** 02.001.04.122.0053.2007.339030 – ficha 23. **Policia Militar:** 02.002.06.181.0008.2027.339030 – ficha 78. **Agricultura:** 02.018.18.542.0004.2135.339030 – ficha 505 e 02.018.20606.0076.2142.339030 – ficha 514. **Fundo Municipal de Assistência Social:** 02.015.08.122.0004.2099.339030 – ficha 355..

São Francisco do Glória, 13 de junho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A02E1795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 036/2013/2013/Pregão Presencial nº 029/2013/Registro de Preço nº 007/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73. Contratado: **MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 66.289.950/0001-96, com sede na Rua Judith Pompei, nº 260, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde:** 02.014.10.122.0004.2071.339030-ficha 250; 02.014.10.302.0074.2078.339030 - ficha 314; 02.014.10.302.0074.2170.339030 - ficha 327; 02.014.010.301.0074.2190.339030 - ficha 289. **Secretaria Municipal de Educação:** 02.011.12.361.0019.2163.339030 - ficha 152; 02.011.12.361.0020.2051.339030 - ficha 158; 02.011.12.361.0020.2052.339030 - ficha 162; 02.011.12.361.0020.2166.339030 - ficha 166. **Departamento Municipal de Estradas e Rodagens:** 02.016.26.782.0004.2128.339030 – ficha 479; 02.016.26.782.0050.2129.339030 – ficha 483. **Gabinete e Secretaria da Prefeitura:** 02.001.04.122.0053.2007.339030 – ficha 23. **Policia Militar:** 02.002.06.181.0008.2027.339030 – ficha 78. **Agricultura:** 02.018.18.542.0004.2135.339030 – ficha 505 e 02.018.20606.0076.2142.339030 – ficha 514. **Fundo Municipal de Assistência Social:** 02.015.08.122.0004.2099.339030 – ficha 355..

São Francisco do Glória, 13 de junho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:499F2C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 036/2013/2013/Pregão Presencial nº 029/2013/Registro de Preço nº 007/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73. Contratado: **ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.182.464/0001-54, com sede na Avenida Monteiro de Castro, nº 527, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais; Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde:** 02.014.10.122.0004.2071.339030-ficha 250; 02.014.10.302.0074.2078.339030 - ficha 314; 02.014.10.302.0074.2170.339030 - ficha 327; 02.014.010.301.0074.2190.339030 - ficha 289. **Secretaria Municipal de Educação:** 02.011.12.361.0019.2163.339030 - ficha 152; 02.011.12.361.0020.2051.339030 - ficha 158; 02.011.12.361.0020.2052.339030 - ficha 162; 02.011.12.361.0020.2166.339030 - ficha 166. **Departamento Municipal de Estradas e Rodagens:** 02.016.26.782.0004.2128.339030 – ficha 479; 02.016.26.782.0050.2129.339030 – ficha 483. **Gabinete e Secretaria da Prefeitura:** 02.001.04.122.0053.2007.339030 – ficha 23. **Policia Militar:** 02.002.06.181.0008.2027.339030 – ficha 78. **Agricultura:** 02.018.18.542.0004.2135.339030 – ficha 505 e 02.018.20606.0076.2142.339030 – ficha 514. **Fundo Municipal de Assistência Social:** 02.015.08.122.0004.2099.339030 – ficha 355..

São Francisco do Glória, 13 de junho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:475B90CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 056/2013/Pregão Presencial nº 044/2013 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanciamento e cambagem para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 28 de junho de 2013, às 08hs30min. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:D9B2CD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Araçuaí ÓRGÃO: Poder Executivo Data/hora de geração do relatório: 22/05/13 19:09	ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Data Base: 31/12/2012 Periodicidade: Semestral

Valores em Reais

I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2011 a dezembro/2011		janeiro/2012 a dezembro/2012	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	31.131.336,30		33.647.550,30	
1 - Despesa Total com Pessoal	13.188.817,68	42,37	13.612.284,20	40,46
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	15.129.829,44	48,60	16.352.709,45	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	15.970.375,52	51,30	17.261.193,30	51,30
Limite Legal (art. 20)	16.810.921,60	54,00	18.169.677,16	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	2.139.734,56	6,87	3.039.070,13	9,03
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	2.139.734,56	6,87	2.587.091,74	7,69
Limite Legal	37.357.603,56	120,00	40.377.060,36	120,00
Excesso a Regularizar				

I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2011 a dezembro/2011		janeiro/2012 a dezembro/2012	
	R$	%	R$	%
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	6.164.004,59	19,80	6.662.214,96	19,80
Limite Legal	6.848.893,99	22,00	7.402.461,07	22,00

Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	1.727.399,81	5,55	3.039.070,13	9,03
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	4.482.912,43	14,40	4.845.247,24	14,40
Limite Legal	4.981.013,81	16,00	5.383.608,05	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	2.179.193,54	7,00	2.355.328,52	7,00
Excesso a Regularizar				

III - DEMONSTRATIVOS a serem informados em 31/12/2012			
	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
1 - Disponibilidades Financeiras em 31/12/2012	R$	R$	R$
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos - Recursos Não Vinculados	154.751,43	0,00	0,00
Bancos - Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados	2.246.047,08	0,00	0,00
Subtotal	2.400.798,51	0,00	0,00
(-)Deduções:			
Valores compromissados até 31/12/2012	6.355.693,36	0,00	0,00
Total de Disponibilidades (A)	(3.954.894,85)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (B)	969.504,94	0,00	0,00
Total das Disponibilidades Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (C = Subtotal - B)	1.431.293,57	0,00	0,00
	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
2 - Incrições de Restos a Pagar	R$	R$	R$
a - Processados	3.033.460,76	0,00	0,00
b - Não Processados	969.504,94	0,00	0,00
Total das Inscrições (a + b)	4.002.965,70	0,00	0,00
c - RP Vinculados	969.504,94	0,00	0,00
d - RP Não Vinculados	3.033.460,76	0,00	0,00
Total das Inscrições (c + d)	4.002.965,70	0,00	0,00
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades Financeiras Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.431.293,57	0,00	0,00
3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L. C. 101/00)	R$		% RCL
Exercício Atual		8.010.876,71	23,81

4 - Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (art. 38, II - L. C. 101/00):						
Data da Contratação	Valor Contratado	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		

No último ano de mandato do Prefeito Municipal, houve contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA? (art. 38, IV, b - L.C. 101/00
( ) Sim (X) Não

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	AECIO SILVA JARDIM	252.496.906-10	
Contador:	FLAVIANA EDNEIA LEANDRO	057.224.966-77	88727
Controle Interno:	RHONAN WILLIAN FERNANDES GUSMAO	049.904.106-29	

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:2B7DF6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.569/2013 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

DECRETO Nº. 1.569/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 1.499/2013 DE 30 DE JANEIRO DE 2013QUE "DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de sua atribuição prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º. O Anexo I, do Decreto Nº. 1.499/2013, de 30 de Janeiro de 2013, passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Junho de 2013

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 001/2013

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 1.478/13, de 2 de Janeiro 2013, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES, constituídos pelos senhores **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA,** e **ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO,** sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:
VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOTE - 01	PATRIMÔNIO (3541)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	VW/GOL SPECIAL/PAS/AUTOMOVEL/ GASOLINA	CINZA	2001/2002	9BWCA05Y72T040107	HMM-7653	PINTURA RUIM BANCOS EM MAL ESTADO TODO EM PÉSSIMO ESTADO.	R$ 4.000,00
LOTE-02	PATRIMÔNIO (7979)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	ESP/CAMINHONETE/AMBUL ANC/FIAT/DUCATO M RONTAN AM/DIESEL	BRANCA	2005/2005	93W231H2151023335	HMG4384	MOTOR COM DEFEITO PODE FALTAR PEÇAS; PNEUS RUINS; PINTURA REGULAR;TRANSMIS SÃO SEM TESTAR.	R$ 12.000,00
LOTE-03	PATRIMÔNIO (4667)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	VW/KOMBI	BRANCA	1996/1996	9BWZZZ231TP007657	GMM7129	SEM MOTOR; SEM CAIXA	R$ 400,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 17 de junho de 2013.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

_____
ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

_____
ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

LOTE 04	PATRIMÔNIO (4666)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	PAB/MICROONIBUS/VW/ KOMBI/ESCOLAR/GASOL INA	BRANCA 2001/2002		9BWGB07X82P002140	HMM-7654	NÃO TEM MOTOR PINTURA PÉSSIMA SEM PNEU TODA RUIM	R$ 4.000,00
LOTE 05	PATRIMÔNIO (6287)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	PAS/ONIBUS/IMP/M.BENZ OF 1620/DIESEL	AMARELA	1994/1995	8AB384079RA109665	GQY 3331	REGULAR	R$ 16.000,00
LOTE 06	PATRIMÔNIO (3539)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	VW/GOL MI/GASOLINA	PRATA	1997/1997	9BWZZZ377VT070000	GMM8363	NÃO FUNCIONA MOTOR COM DEFEITO	R$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 17 de junho de 2013.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

_____
ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

_____
ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

LOTE 07	PATRIMÔNIO (4700)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	CAR/CAMINHONETE/C. FECHADA/ KOMBI/GASOLINA	BRANCA	1998/1999	98WZZZ237WP021898	GXP4316	SEM MOTOR; SEM CAIXA.	R$ 900,00
LOTE 08	PATRIMÔNIO (3547)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	PAS/MOTOCICLETA/YAMAHA /RD 135/GASOLINA	BRANCA	1996/1996	9C62MW000T0046113	GRU3942	PÉSSIMO; PNEU RUIM MOTOR COM VAZAMENTO	R$ 800,00
LOTE 09	PATRIMÔNIO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	TRATOR AGRALE/265 4X2/DIESEL	AMARELO	1992/1992	-	-	TRANSMISSÃO COM DEFEITO;PNEU DIANTEIRO RUIM.	R$ 4.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 17 de junho de 2013.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

_____
ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

_____
ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

LOTE 10	PATRIMÔNIO (3544)	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2004	9BWGB07X94P005180	HMN-1047	FALTA MOTOR E CAIXA	R$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 17 junho de 2013.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

_____
ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

_____
ALAIR LÁZARO DE ARAÚJO

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:855F3DD3

